ANEXO

(RESOLUÇÃO T.C. Nº 49/2007)

CUBA
MUNICÍPIO
Terra com Alma

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018
UNIDADE: €

	GUIA DE REMESSA	
Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA	

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

DOCUMENTOS ENVIADOS*

Montante anual de receita igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública	Montante anual de receita inferior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública	Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite definido pelo Tribunal de Contas para efeitos de dispensa da remessa de contas
X		
Balanço Demonstração dos resultados Controlo orçamental da despesa Controlo orçamental da receita Fluxos de caixa Contas de ordem Operações de tesouraria Caracterização da entidade Contratação administrativa Empréstimos Relatório de gestão Ata da reunião em que foi discutida e votada a conta Norma de controlo interno e suas alterações Síntese das reconciliações bancárias Relação nominal de responsáveis	Controlo orçamental da despesa Controlo orçamental da receita Fluxos de caixa Contas de ordem Operações de tesouraria Caracterização da entidade Empréstimos Relatório de gestão Ata da reunião em que foi discutida e votada a conta Norma de controlo interno e suas alterações Síntese das reconciliações bancárias Relação nominal de responsáveis	Fluxos de caixa Ata de reunião em que foi discutida e votada a conta Relação nominal de responsáveis

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura .....

Assinalar com "X" no quadrado apropriado à situação financeira da entidade.
Os documentos a enviar são os que estão inseridos na coluna correspondente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018
UNIDADE: €

	GUIA DE REMESSA	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

Nº do documento	Designação	Nome e extensão do ficheiro	Dimensão em bytes	Data de criação
1	Balanço			
2	Demonstração de resultados			
6	Controlo orçamental da despesa			
7	Controlo orçamental de receita			
9	Fluxos de caixa			
10	Contas de ordem			
11	Operações de tesouraria			
12	Caracterização da entidade			
17	Contratação administrativa			
26	Empréstimos			
28	Relatório de gestão			
30	Acta da reunião em que foi discutida e votada em conta			
31	Norma de controlo intenso e suas alterações			
33	Síntese das reconciliações bancárias			
37	Relação nominal da responsáveis			

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura .....

Presidente do órgão executivo
Assinatura.....

Os nomes dos ficheiros, as extensões, as dimensões indicadas e as datas da sua criação corres podem integralmente ao conteúdo da(s) disquete(s) ou do CD-R e têm contraponto em suporte em papel, assinado pelos membros do órgão executivo, constante dos arquivos da entidade e disponíveis para consulta ou envio ao tribunal de Contas sempre que este ou os seus serviços o entenda necessário.

REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DO POCAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

NOTA JUSTIFICATIVA

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto - Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no domínio da Administração Autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento das realidades locais.

O principal objectivo do POCAL na " criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais ".

Por forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os orgãos autárquicos, é necessário o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, tendo em vista a execução orçamental, a qual se deverá orientar pelos princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia.

O sistema de controlo interno, que constituí uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como os demais métodos e procedimentos susceptíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

É convicção da autarquia que estas normas se justifiquem plenamente enquanto guias de acção para todos os serviços e funcionários e, igualmente, como repositório de métodos transparentes e responsabilizantes, que ajudem a Administração Autárquica a combater o desperdício e a melhor gerir os recursos públicos.

Assim:

Em cumprimento do disposto no nº 2.9.3. do POCAL, aprovado pelo Decreto - Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ao abrigo da competência prevista na alínea a), do nº 2, do artº. 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião ordinária de 04/12/01, conforme disposto na alínea a) , do nº 6 do artº. 64º, da mesma Lei, a Assembleia Municipal de Cuba aprovou, em sessão ordinária de 21/12/01, o Regulamento de Controlo Interno.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º
Objecto

O Regulamento de Controlo Interno do POCAL visa estabelecer um conjunto de regras definidoras das políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2º
Âmbito

1. O presente Regulamento é aplicável a todos os serviços da autarquia.
2. Compete aos chefes de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente Regulamento e dos preceitos legais em vigor.
3. O chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), no âmbito do acompanhamento do sistema de controlo interno, reunirá os contributos dos restantes serviços, recolherá sugestões e propostas, tendo em vista a sua avaliação e revisão.

CAPITULO II
PRINCIPIOS E REGRAS

Artigo 3º
Princípios orçamentais e contabilísticos

1. Na elaboração e execução do orçamento da autarquia serão seguidos os seguintes princípios orçamentais:
   a) **Princípio da Independência** - a elaboração, aprovação e execução do orçamento da autarquia é independente do orçamento do Estado;
   b) **Princípio da Anualidade** - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
   c) **Princípio da Unidade** - o orçamento da autarquia é único;
   d) **Princípio da Universalidade** - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento deste serviços apresentar-se em anexo;
   e) **Princípio do Equilíbrio** - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser, pelo menos, iguais à despesas correntes;
   f) **Princípio da Especificação** - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
   g) **Princípio da Não Consignação** - o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinada despesa, salvo se essa afectação for permitida por lei;
   h) **Princípio da Não Compensação** - todas as receitas e despesas são inscritas pela sua importância integral, se deduções de qualquer natureza.
2. A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados devem conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do município:

a) **Princípio da Entidade Contabilística** - constituí entidade contabilística todo o ente público ou privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o POCAL. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;

b) **Princípio da Continuidade** - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;

c) **Princípio da Consistência** - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;

d) **Princípio da Especialização** - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;

e) **Princípio do Custo Histórico** - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;

f) **Princípio de Prudência** - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;

g) **Princípio da Materialidade** - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e possam afectar avaliações ou decisões dos orgãos da autarquia e dos interessados em geral;

h) **Princípio da Não Compensação** - os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas, proveitos e ganhos (demonstrações de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 4º
Regras previsionais

A elaboração do orçamento da autarquia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as

constantes do orçamento de Estado em vigor até à publicação do Orçamento de Estado para o não a que ele respeita;

d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares no quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratado a termo certo, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas " remunerações de pessoal " devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 5º
Execução orçamental

Na execução do orçamento da autarquia devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas orçamentais do ano em que a cobrança se efectuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e a dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso respectivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;

g) As ordens de pagamento da despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se processa o pagamento;

h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de 3 anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

CAPITULO III
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigo 6º
Atribuições genéricas

Constituem atribuições comuns às diversas unidades orgânicas estruturais:

a) Elaborar e submeter à aprovação do executivo municipal as instruções, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da respectiva unidade;

b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução do orçamento, plano plurianual de investimentos e documentos de prestação de contas;

c) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do presidente ou vereadores com competência delegada;

d) Programar a actuação do serviço em consonância com o plano de actividades e elaborar periodicamente os correspondentes relatórios;

e) Coordenar a actividade das respectivas unidades e subunidades orgânicas e assegurar a correcta execução das tarifas, dentro dos prazos determinados;

f) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais que lhe estão afectos, garantindo a sua racional utilização;

g) Assegurar o melhor atendimento aos munícipes e o tratamento das questões e problemas por ele apresentados, individual ou organizadamente, e a sua pronta e eficiente resolução;

h) Colaborar no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população relativos às actividades dos serviços;

i) Promover o desenvolvimento tecnológico, a boa organização do trabalho com base em critérios e procedimentos modernos de gestão com vista a um contínuo aumento de produtividade;

j) Assegurar a informação necessária entre todos os serviços de forma a conseguir uma actuação coordenada ou integrada no desempenho das respectivas actividades.

Artigo 7º

Divisão Administrativa e Financeira

1. A Divisão Administrativa e Financeira é dirigida por um chefe de divisão, a quem compete a direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão económico - financeira, de administração geral e do aprovisionamento e do património.

2. Na dependência da Divisão Administrativa e Financeira funciona a Secção Financeira, que é constituída pelos seguintes serviços:

   a) Contabilidade;
   b) Tesouraria;
   c) Aprovisionamento;
   d) Património.

1. A Secção Financeira está a cargo de um chefe de secção, a quem compete superintender, coordenar e dinamizar os serviços nela integrados e dar cumprimento às directivas do chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 8º

Serviço de Contabilidade

Compete ao Serviço de Contabilidade, nomeadamente:

a) Coligir elementos e colaborar na elaboração dos orçamentos e dos planos de actividades, organizar o cálculo da receita e preparar em colaboração com os demais serviços o relatório de actividades;

b) Organizar a conta de responsabilidade do tesoureiro e de gerência para remessa ao Tribunal de Contas, nos prazos legais;

c) Informar acerca do cabimento orçamental de todas as despesas e disponibilidades para satisfação de encargos;

d) Processar ordens de pagamento e emitir as respectivas guias para saídas de fundos por operações de tesouraria, organizando, ainda, a respectiva conta corrente;

e) Promover o recebimento das receitas provenientes da contribuição autárquica, derrama, imposto municipal sobre veículos e outras receitas, conferindo e emitindo as respectivas guias de receita e processar as autorizações de pagamento respectivas para entrega das deduções legais;

f) Efectuar os balanços à tesouraria nos prazos legais ou quando for determinado;

g) Remeter aos Departamentos Centrais e Regionais os elementos determinados por lei;

h) Conferir diariamente todo o processo relacionado com a liquidação, registo e cobrança de todas as receitas do município e entradas de fundos por operações de tesouraria;

i) Manter em ordem a conta corrente com os empreiteiros e restantes fornecedores;

j) Assegurar a gestão dos fundos permanentes e proceder à escrituração do IVA, acautelando a sua entrega à entidade competente;

k) Organizar os processos para obtenção de crédito e garantias junto das instituições financeiras e proceder ao respectivo acompanhamento contabilístico;

l) Efectuar estudos técnicos provisionais sobre meios financeiros e avaliação da situação económico - financeira do município;

m) Tratar administrativamente, em estreita consonância com a Divisão Técnica Municipal, os dados relativos ao sistema de custeio das obras no que se refere, nomeadamente, ao controlo de mão-de-obra, máquinas e viaturas, materiais e outros custos.

Artigo 9º

Tesouraria

Compete ao Serviço de Tesouraria:

a) Promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais;

b) Liquidar juros de mora;

c) Efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas;

d) Manter à sua guarda os fundos, valores e documentos pertencentes ao município;

e) Manter actualizada e em dia a conta corrente com as instituições de crédito;

f) Entregar diariamente, no Serviço de Contabilidade, e diário da tesouraria e os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia, bem como títulos de anulação e guias de reposição;

g) Elaborar resumos diários de tesouraria que serão entregues no Serviço de Contabilidade;

h) Manter devidamente escriturados os documentos obrigatórios e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal;

i) Colaborar, nos termos da lei, na elaboração dos balanços mensais, anuais e de transição.

Artigo 10º

Serviço de Aprovisionamento

Compete ao Serviço de Aprovisionamento, designadamente:

1- Na **área de compras e gestão de stocks**:

a) Assegurar as aquisições de bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das actividades municipais planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;

b) Elaborar, em colaboração com os diversos serviços, o plano anual de aquisições em consonância com as actividades previstas no plano de actividades;

c) Proceder, mediante prévia autorização do orgão ou entidade competente, ao lançamento dos concursos para fornecimento de bens e serviços;

d) Preparar os processos administrativos dos concursos para apreciação e parecer por comissões de análise em conformidade com a natureza dos bens e serviços a adquirir;

e) Participar na preparação de regulamentos e cadernos de encargos para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços;

f) Conferir as guias de remessa e respectivas facturas referentes aos materiais adquiridos e, ainda, controlar os prazos de entrega dos mesmos pelos fornecedores;

g) Administrar os artigos de consumo corrente existentes e proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições do material e os consumos;

h) Manter actualizados os ficheiros de fornecedores e materiais ou outros necessários ao funcionamento dos serviços.

2- Na **área de armazém**:

a) Implementar medidas que facilitem a recepção, conferência e arrumação de bens;

b) Dispor as quantidades armazenadas devidamente arrumadas e referenciadas visando facilitar os acessos e movimentações;

c) Registar, correcta e atempadamente, as entradas e saídas de cada material em armazém;

d) Manter devidamente actualizadas as fichas de existências e controlo dos materiais em armazém;

e) Recepcionar as guias de remessa enviadas pelos fornecedores, procedendo à respectiva conferência no que diz respeito à qualidade e quantidade do material ou equipamento;

f) Manter actualizadas as provisões das entradas dos materiais em armazém, em quantidades e prazos.

Artigo 11º

Funcionamento do Armazém

1. As cópias das requisições exteriores e contratos são imediatamente remetidas ao Armazém para conhecimento e procedimentos necessários.
2. Os bens adquiridos serão entregues no Armazém Municipal.
3. Os serviços são prestados sob o controlo do responsável do sector interessado.
4. O Fiel do Armazém é responsável pelo funcionamento e pela existência e integridade dos bens armazenados.
5. O Fiel do Armazém, nas suas faltas e impedimentos, é substituído por quem for designado para o efeito.
6. O Armazém é único, independentemente do local onde os bens se guardam.
7. O Armazém recebe pedidos dos diversos sectores, mediante requisição interna que, obrigatoriamente e de forma clara e adequada ao planeamento de obras e estruturas de serviço, indique o destino e aplicação dos bens.
8. Cada dirigente, chefe, responsável ou encarregado de serviço terá em seu poder um livro de requisições internas.
9. Existirá em Armazém um livro de requisições internas a utilizar em situações de excepção e urgência por qualquer trabalhador. A adequação e responsabilidade por esta requisição será, posteriormente, assumida pelo responsável a que se refere o número anterior.
10. O Armazém satisfaz as necessidades dos pedidos, constantes das requisições internas, de acordo com as existências.
11. Em caso de inexistência ou esgotamento de bens, o Armazém emite requisições internas (Pedido de Aquisição) ao sector de compras.
12. Os bens recebidos no Armazém são conferidos relativamente aos seguintes aspectos: físico, qualitativo e quantitativo.
13. É feito o confronto com a respectiva guia de remessa, na qual será aposto o carimbo " conferido e recebido ", datado e assinado.
14. Caso os bens não se encontrem nas devidas condições não serão aceites e serão imediatamente devolvidos aos fornecedores. Se já tiverem dado entrada, a devolução dará lugar a registo e justificação da saída.
15. Após o registo de entrada dos bens a respectiva guia de remessa será enviada ao Serviço de Contabilidade.
16. Diariamente são obrigatórias as seguintes operações:
    a) Registo de todas as entradas;
    b) Registo de todas as saídas; verificação das existências mínimas;
    c) Requisição para reposição de existências.
17. As operações referidas no número anterior serão efectuadas por um administrativo e nunca pelo Fiel de Armazém.
18. O saldo de existências tem que corresponder ao saldo físico dos bens em armazém.
19. A fiscalização do Armazém é feita, sem aviso prévio, pelo funcionário que, superiormente, for designado para o efeito.
20. O acesso aos bens e as entradas nas instalações do Armazém são restritas aos funcionários que a ele estão afectos ou, em casos excepcionais, a outras pessoas sempre acompanhadas por aqueles.

Artigo 12º

Serviço de Património

Compete ao Serviço de Património:

a) Proceder ao levantamento dos bens patrimoniais existentes;

b) Preparar e manter actualizado o registo e cadastro dos bens imóveis propriedade do município;

c) Preparar e manter actualizado, com as respectivas inscrições e abates, o cadastro dos bens móveis propriedade do município;

d) Manter os registos com os elementos necessários ao preenchimento das fichas de amortização;

e) Preparar todos os documentos inerentes à gestão do património municipal no que concerne a bens imóveis.

CAPITULO IV
DISPONIBILIDADES

Artigo 13º
Limites de disponibilidade em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa, para fazer face às necessidades diárias da autarquia, não deve ultrapassar o limite de € 997.60 (200.000$00), o qual pode ser alterado por deliberação da Câmara Municipal.
2. Compete ao chefe da DAF, segundo as orientações do presidente da Câmara, promover a aplicação dos valores ociosos, sob a forma de uma aplicação segura e rentável para o município.

Artigo 14º
Abertura e movimento de contas bancárias

1. Compete à Câmara Municipal, sobre proposta do seu presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo município.
2. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo presidente da Câmara, ou vereador com competência delegada, e pelo tesoureiro.

Artigo 15º
Meios de pagamento

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por transferência bancária, cheque ou dinheiro, em função do montante a pagar.
2. Os pagamentos de salários e/ou vencimentos dos trabalhadores do município serão sempre feitos por transferência bancária.

Artigo 16º
Processamento de ordens de pagamento

1. Compete ao Serviço de Contabilidade o processamento das ordens de pagamento.
2. As ordens de pagamento, a submeter a despacho do presidente da câmara, são assinadas pelo chefe do Serviço de Contabilidade e conferidas pelo chefe da DAF.
3. Cumpridas as formalidades previstas no número anterior, as ordens de pagamento serão remetidas à Tesouraria, juntamente com os cheques emitidos devidamente assinados pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Artigo 17º
Cheques

1. Os cheques não preenchidos estão à guarda do responsável designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara.
2. Os cheques que venham a ser anulados, após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pelo Serviço de Contabilidade, inutilizando-se as assinaturas, se as houver.

Artigo 18º
Local de cobrança de receitas

1. Compete ao tesoureiro proceder à cobrança das receitas municipais.
2. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro carece de autorização do presidente da câmara.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, com numeração sequencial e indicação do serviço de cobrança.
4. Os documentos de receita previstos no número anterior, numerados sequencialmente, serão fornecidos mensalmente, em data fixa, pelo Serviço de Contabilidade aos serviços que estejam autorizados a realizar as cobranças.
5. Na data indicada nos termos do número anterior, será feita conferência dos documentos de receita distribuídos, sendo devolvidos aqueles que tenham sido inutilizados.
6. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na tesouraria no final do próprio dia da cobrança, através da emissão da competente guia de recebimento emitida pelo serviço recebedor; caso não seja possível a entrega até às 16h, deverão os responsáveis utilizar cofres nocturnos a designar pela Câmara Municipal.
7. O disposto no presente artigo aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, à cobrança de tarifas de água.

Artigo 19º
Contas correntes

Compete à Tesouraria manter permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem abertas contas em nome da autarquia.

Artigo 20º
Reconciliações bancárias

1. O Serviço de Contabilidade fará a reconciliação bancária no último dia de cada mês, através de um funcionário designado relativamente para o efeito pelo chefe da DAF, que não se encontra afecto à Tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas correntes.
2. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do presidente da Câmara, a exarar em informação fundamentada do chefe da DAF.
3. Após cada reconciliação bancária, o Serviço de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento

junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 21º

Reconciliação de empréstimos

1. Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinar-se-ão os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.
2. Mensalmente efectuar-se-ão reconciliações nas contas " Estado e outros entes públicos ".

Artigo 22º

Normas sobre inicio e final dos mandatos

1. Compete à Câmara Municipal, na 1ª reunião de cada mandato, sob proposta do seu presidente exarada em informação do chefe da DAF, definir a relação das receitas que devam ser objecto de cobrança virtual.
2. No inicio e final de cada mandato do orgão executivo, serão lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e obrigatoriamente pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DAF e pelo tesoureiro.
3. Em caso de substituição do tesoureiro, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

Artigo 23º

Controlo da capacidade de endividamento

1. Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento serão obtidos junto das instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia é titular.
2. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o chefe da DAF apresentará um relatório que analise a situação, tendo em atenção os limites fixados na lei das finanças locais.

Artigo 24º

Responsabilidade do tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda.
2. A responsabilidade do tesoureiro é verificada na presença daquele ou seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade, a realizar pelo funcionário que para o efeito for designado pelo chefe da DAF, nas seguintes situações:
   a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo chefe da DAF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
   b) No encerramento das contas da cada exercício económico;
   c) No final e inicio do mandato do orgão executivo eleito ou do orgão que o substituí, no caso daquele ter sido dissolvido;
   d) Quando for substituído o tesoureiro.

3. O tesoureiro responde directamente perante o orgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe estão confiadas.
4. Os demais funcionários e agentes em serviço na Tesouraria, se os houver, respondem perante o tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, adoptando o modelo em uso nas tesourarias da Fazenda Pública, transmitindo as ocorrências ao chefe da DAF.
6. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento, nos seus diversos aspectos.
7. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estiverem ao alcance do seu conhecimento, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão de controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

Artigo 25º
Acções inspectivas

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

CAPITULO V
CONTAS DE TERCEIROS

Artigo 26º
Forma das aquisições

As compras são promovidas pelo Serviço de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços.

Artigo 27º
Entrega das aquisições

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guias de remessa e requisição externa, na qual é aposto o carimbo de " conferido " e " recebido ".
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos ao Serviço de Contabilidade.

Artigo 28º
Conferência de facturas e pagamento

1. No Serviço de Contabilidade deverão ser conferidas as facturas com as guias de remessa e a requisição externa ou contrato.

2. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas, devidamente informadas, são anexadas à ordem de pagamento para o pagamento.

Artigo 29°
Controlo de conta corrente – fornecedores

No final de cada mês, será feita conciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DAF.

Artigo 30°
Duplicado de facturas

Quando se verifique a existência de facturas com mais de uma via será aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de " duplicado ".

CAPITULO VI
EXISTÊNCIAS

Artigo 31°
Responsável pelas existências

Para cada local de armazenagem de existências será nomeado pelo presidente da Câmara, sob proposta do chefe da DAF, um responsável pelos bens aí depositados.

Artigo 32°
Requisições internas ao armazém

1. As entradas e saídas de materiais dos armazéns apenas é permitida mediante a respectiva guia de remessa ou requisição interna, devidamente autorizada.
2. As sobras de materiais serão obrigatoriamente devolvidas ao armazém através da competente guia de devolução.
3. É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia de remessa.

Artigo 33°
Guias de remessa ou facturas

1. A guia de remessa ou factura dará entrada no serviço de contabilidade, o mais tardar até ao 2° dia imediato ao da recepção, salvo se se tornar aconselhável que a certificação técnica do material se faça no sector técnico, sendo o prazo alargado até 4 dias úteis.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade verificar a factura e proceder ao seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Artigo 34°
Fichas de existências

As fichas de existências do armazém são movimentadas por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens aí existentes, sendo o seu registo efectuado por uma pessoa que não procede ao seu manuseamento físico.

Artigo 35º
Inventariação de existências

1. As existências são semestralmente sujeitas a inventariação física, por utilização de testes de amostragem, devendo, ao longo do ano serem contados todos os bens.
2. Os funcionários que procedam à inventariação física por amostragem são indicados pelo chefe da DAF.
3. Quando for o caso, proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento da responsabilidade.

CAPITULO VII
IMOBILIZADO

Artigo 36º
Fichas de imobilizado

As fichas de imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas no Serviço de Património.

Artigo 37º
Inventário de bens duradouros

1. O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do município, cujo valor seja superior a € 249.40 (50.000$00), deverá manter-se permanentemente actualizado.
2. Para o efeito previsto no número anterior, o Serviço de Contabilidade entregará ao Serviço de Património cópia do respectivo título, no momento da liquidação.

Artigo 38º
Abate de bens

1. Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade deve o funcionário a quem o mesmo esteja distribuído comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.
2. Se a entidade competente para decidir entender que é esse o procedimento meia adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o respectivo documento, uma vez despachado, ao Serviço de Património.
3. Consoante o valor do bem, têm competência para ordenar o abate:
   a) Até € 498.80 (100.000$00), o chefe da DAF;
   b) Até € 2.493.99 (500.000$00), o presidente da Câmara ou vereador com competência delegada;
   c) Acima de € 2.493.99 (500.000$00), a Câmara Municipal ou o seu presidente com competência delegada.

Artigo 39º
Registo matricial de prédios

1. Compete ao Serviço de Património promover a inscrição e registo matricial dos prédios adquiridos pelo município, logo após a outorga da escritura.
2. Tratando-se de prédios urbanos, com excepção de terrenos para construção, deverá aquele serviço requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos

contratos de saneamento básico, fornecimento de energia eléctrica e serviço de telefone, entre outros.

Artigo 40°
Chaves dos imóveis

As chaves dos bens imóveis propriedade do município ficam à guarda do chefe da DAF.

Artigo 41°
Aquisição de imobilizado

1. As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e segundo orientações que o orgão executivo entenda emitir.
2. Estas aquisições são efectuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 42°
Reconciliações e controlo de registo do imobilizado

1. A realização de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas, será feita, semestralmente, no Serviço de Património.
2. O mesmo serviço fará, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.
3. Em Janeiro de cada ano, o Serviço de Património enviará a cada funcionário um inventário patrimonial actualizado da sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 43°
Responsabilidade pelo uso de bens

1. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega eventual de cada um.
2. Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou serviço em que se integram.

CAPITULO VIII
FUNDOS DE MANEIO

Artigo 44°
Constituição de fundos de maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma parcela orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. Cada um dos fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 45º
Normas de controlo de fundos de maneio

Para efeitos de controlo de fundos de maneio o orgão executivo deve, no momento da sua constituição, aprovar as normas a que o mesmo deve obedecer, das quais deve constar:

a) O montante que constituí o fundo e as rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito;
b) O responsável pela sua posse e utilização;
c) A natureza das despesas a pagar pelo fundo;
d) A sua reconstituição será mensal contra a entrega dos documentos justificativos da despesa;
e) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil de cada ano.

CAPITULO IX
RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Artigo 46º
Violação das normas do presente Regulamento

1. A violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, sempre que indicie o cometimento de uma infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.
2. As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitam.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47º
Revogação

São revogadas todas as normas internas e ordens de serviço actualmente em vigor na medida em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 48º
Disposições supletivas

Sempre que não colidam com o presente Regulamento, aplicam-se, supletivamente, as disposições contidas no Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Licenças.

Artigo 49º
Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara, exarada em informação do chefe da DAF.

Artigo 50º
Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.
2. Será remetida cópia do presente Regulamento, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspecção-Geral de Finanças e à Inspecção-Geral de Administração do Território, no prazo de 30 dias subsequentes à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Assunto

DELIBERAÇÃO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2018	1

Número	Ano
247	2018

Município de Cuba - Câmara Municipal

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		1 321.94	138 576.41	139 898.35	138 576.41	**1 321.94**
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA		0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
BANCOS						
Á ORDEM	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000054213069	65 081.52	100 061.33	165 142.85	38 414.20	**126 728.65**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000592113086 - Conta Legados	149.05	0.00	149.05	0.00	**149.05**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000617820317 - Via Verde	2 520.57	0.00	2 520.57	0.00	**2 520.57**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000076533060 - Preparos	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000635793059	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000689973088 - Prodep III	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000697483022	160 002.13	0.00	160 002.13	0.00	**160 002.13**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000704283013 - Rede Social	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000704193094	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000738853037 - POPH	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000763453013 - Cobranças Diversas	1 611.95	0.00	1 611.95	0.00	**1 611.95**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000764423013 - POVT	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000775113092 - Município Cuba- CM -QREN	73.80	0.00	73.80	0.00	**73.80**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000801643077 - Censos 201	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 00350276000849763031	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
	Banco : Guadiana Interior - CUBA Conta : 00456257400550665249	866.72	0.00	866.72	0.00	**866.72**

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2018	2

Número	Ano
247	2018

Município de Cuba - Câmara Municipal

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
	Banco : BPI CUBA Conta : 001000001396972010109	5 013.21	0.00	5 013.21	0.00	**5 013.21**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : 001800033932178102017	1 055.94	0.00	1 055.94	54.20	**1 001.74**
A PRAZO	Banco : Guadiana Interior - CUBA Conta : 004562574404838959249	47 935.01	0.00	47 935.01	0.00	**47 935.01**
	Banco : Guadiana Interior - CUBA Conta : 004562574411281595149	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
Sub-Total :		**284 309.90**	**100 061.33**	**384 371.23**	**38 468.40**	**345 902.83**
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
Títulos Negociáveis		0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
Outras		0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
Sub-Total :		**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Total de Disponibilidades :		**285 631.84**	**238 637.74**	**524 269.58**	**177 044.81**	**347 224.77**
DOCUMENTOS		49 284.07	0.00	49 284.07	0.00	**49 284.07**
Total de Movimentos de Tesouraria :		**334 915.91**	**238 637.74**	**573 553.65**	**177 044.81**	**396 508.84**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		229 532.68	99 683.66	329 216.34	38 498.80	**290 717.54**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		56 099.16	424.35	56 523.51	16.28	**56 507.23**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**1 321.94**
	Em Cheques e Vales Postais	**0.00**

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018
UNIDADE: €

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Instituição Bancária		Saldo em 31/12/2018 a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº de conta			
Caixa Geral de Depósitos	00350276000054213069	181.281,01	126.728,65	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	00350276000592113086	149,05	149,05	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000617820317	1.357,86	2.520,57	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	00350276000076533060	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000635793059	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000689973088	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000697483022	160.002,14	160.002,13	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	00350276000704283013	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000704193094	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000738853037	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000763453013	1.611,95	1.611,95	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000764423013	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000775113092	73,80	73,80	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000801643077	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	00350276000849763031	0,00	0,00	
C.C.A.M. Guadiana Interior, CRL	00456257400550665524 9	969,37	866,72	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
BPI	001000001396972010109	5.750,19	5.013,21	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Santander Totta, SA	001800033932178102017	1.041,94	1.001,74	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
C.C.A.M Guadiana Interior, CRL	00456257440483895924 9	47.935,01	47.935,01	
C.C.A.M Guadiana Interior, CRL	00456257441128159514 9	0,00	0,00	
		400.172,32€	345.902,83€	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura .....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extrato bancário à data de 31/12/n.
Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de tesouraria.
Na coluna c) indicar para cada conta consoante a situação, um dos seguintes códigos:
(1) Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
(2) Reconciliação efetuada mas não justificada a divergência de .....
(3) Reconciliação não efetuada

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 000 542 130

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **181 281,01**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)	
03-12-2018	LCRT		Securits Direct	42,78	
					42,78
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(-)	
22-01-2015			TRF Julia Moura	39,41	
02-05-2016			TRF	4,46	
17-06-2016			TRF	97,05	
18-08-2018			TRF	100,00	
05-12-2018			Maria Salete C Velho	50,00	
29-12-2018			TRF AFBS	3,97	
31-12-2018			TRF Caixa Directa	611,75	
31-12-2018			TRF Caixa Directa	2 425,38	
31-12-2018			TRF Adelaide Jesus Ri	5,55	
31-12-2018			TRF Inst Emp Form Pro	448,90	
					3 786,47
3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
			Arredondamento	0,07	
					0,07
4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	
			Cheques em trânsito 2012	50,00	
			Cheques em trânsito 2015	76,55	
			Cheques em trânsito 2017	258,32	
			Cheques em trânsito 2018	50 423,87	
					50 808,74

5 - Saldo do Banco Conciliado	0+1-2+3-4)	126 728,65
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)		126 728,65
7 - Diferença (5-6)		0,00

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação E[illegible]icária

Nº Pág.
1

Ano
2012

Instituição de Crédito : CGD CUBA
IBAN da Conta :
NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
27/12/2012	CHQ	43196347	Comissão Fabriqueira de Vila Alva		50.00	Por Reconciliar		
Totais				0.00	50.00			

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação E[illegible]cária

Nº Pág.
1

Ano
2015

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
28/12/2015	CHQ	88726691	Ana Maria Salvador Nunes dos Santos		26.55	Por Reconciliar		
29/12/2015	CHQ	88726689	Maria João Soudo Cardeira		50.00	Por Reconciliar		
Totais				0.00	76.55			

Sistema de Gestão de Tesouraria © AIRC

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág. 1

Ano 2017

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
24/05/2017	CHQ	02707127	Vera Cristina Bonito Beiçudo		82.90	Por Reconciliar		
05/06/2017	CHQ	02707147	Francisca Antónia Galinha Janeiro		95.35	Por Reconciliar		
19/10/2017	CHQ	06513005	Laurentina Jesus Milhano Mira		29.52	Por Reconciliar		
14/12/2017	CHQ	7706513053	Maria de Fátima Leirão Sarol Português		50.55	Por Reconciliar		
Totais				0.00	258.32			

92

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2018

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
04/04/2018	CHQ	9109302890	Vera Cristina Bonito Beiçudo		142.65	Por Reconciliar		
30/05/2018	CHQ	3909811165	Dose d`Aplausos - Associação		400.00	Por Reconciliar		
30/05/2018	CHQ	3009811166	ODE - Associação Artística Cultural - Vila Ruiva		300.00	Por Reconciliar		
30/05/2018	CHQ	4809811164	Associação Cultural e Desportiva "LUZERNA"		150.00	Por Reconciliar		
01/08/2018	CHQ	0809811190	Maria Manuela Santos Fonseca Mimoso		41.90	Por Reconciliar		
16/10/2018	CHQ	7714370538	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.		747.84	Por Reconciliar		
19/12/2018	CHQ	3912822336	Mariana Almeida Fialho		50.00	Por Reconciliar		
20/12/2018	CHQ	9114370558	Sociedade Portuguesa de Autores		212.00	Por Reconciliar		
26/12/2018	CHQ	5714370551	Tecnovia Socledade de Empreitadas, S.A.		171.05	Por Reconciliar		
27/12/2018	CHQ	6414370561	Augusto Manuel Barradas		16.28	Por Reconciliar		
27/12/2018	CHQ	7314370560	João Manuel Chambel Dores		16.28	Por Reconciliar		
27/12/2018	CHQ	5514370562	Ventura de Alcobia		16.28	Por Reconciliar		
27/12/2018	CHQ	4614370563	João José Carreiro Alves		16.28	Por Reconciliar		
27/12/2018	CHQ	3714370564	Águas Públicas do Alentejo, S.A.		333.49	Por Reconciliar		
28/12/2018	CHQ	7114370571	FAM - Fundo de Apoio Municipal		13 280.88	Por Reconciliar		
28/12/2018	CHQ	9314370547	CTT - Correios de Portugal, SA		73.80	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	2512822316	Maria Romana Amor Vinagre Soudo		100.00	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	1014370567	Instituto Gestão Financeira Segurança Social		18 902.22	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	9814370568	J. C. Guerreiro - Armazenista de Material Eléctrico, Ldª.		2 228.94	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	5914370540	Maria Romana Amor Vinagre Soudo		250.00	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	2314370544	Mariano Joaquim Dionísio Caixeiro		278.05	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	0512822329	Luís Miguel Gil		50.00	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	5014370541	Jorge Paulo Nunes Pais dos Santos Oliveira		10.00	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	3214370543	Jorge Joaquim Galinha Pires		60.00	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	0514370546	Caravela - Companhia de Seguros, S.A.		1 593.56	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	1214370556	Novadis - Unipessoal, Lda		452.87	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	7514370549	Farmácia da Misericórdia de Cuba		110.58	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	6614370550	J.A. Ramos, Lda		2 109.45	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	8914370569	Águas Públicas do Alentejo, S.A.		1 196.52	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	6214370572	Anabela da Silva de Almeida		16.28	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	8014370570	António Manuel Lancinha Enguiça		2 619.90	Por Reconciliar		
Sub-Totais				0.00	45 947.10			

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Ano 2018

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
31/12/2018	CHQ	4414370575	Meo - Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A.		4 425.05	Por Reconciliar		
31/12/2018	CHQ	5314370573	Manuel Francisco Augusto & Filho		51.72	Por Reconciliar		
Totais				0.00	50 423.87			

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-01-2015	23-01-2015	0003	Ermelindo Galinha 33253244	-53,08		277.273,66
23-01-2015	23-01-2015	0003	Maria Julia Lanca 33253243	-70,06		277.326,74
23-01-2015	23-01-2015	0003	Antonio Barradinhas 33253242	-688,87		277.396,80
23-01-2015	23-01-2015	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8969984937	-241,79		278.085,67
23-01-2015	23-01-2015	LCRT	201501230097 536029	-54.689,64		278.327,46
22-01-2015	22-01-2015	0003	TRF Caixa ebanking 33209172	667,65		333.017,10
22-01-2015	21-01-2015	LCRT	TRANSF IB 000542130	16,28		332.349,45
22-01-2015	22-01-2015	LCRT	TRF LUIS PAULO DE ALM	12,21		332.333,17
22-01-2015	22-01-2015	LCRT	TRF BANIF FACTURACAO	4,24		332.320,96
22-01-2015	22-01-2015	LCRT	TRF JULIA MARIA MOURA	15,15		332.316,72
22-01-2015	22-01-2015	LCRT	TRF JULIA MARIA MOURA	39,41		332.301,57
22-01-2015	22-01-2015	LCRT	TRF ERVIDEIRA SOCIEDA	46,47		332.262,16
21-01-2015	21-01-2015	0147	CHEQUE CGD 2169984923	-526,00		332.215,69
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	JOSE AMADEU BAIAO BAL 6713220333	-33,21		332.741,69
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	J C GUERREIRO 6713220332	-100,25		332.774,90
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	VITIAGRO 6713220311	-356,72		332.875,15
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	SECIL PREBETAO 6713220310	-675,44		333.231,87
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	PROFOR SEG SINALIZACA 6713220309	-133,09		333.907,31
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	PAPELPACK 6713220308	-289,99		334.040,40
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	LUC LUBRIFICANTE S 6713220307	-442,71		334.330,39
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	L 6713220306	-28,81		334.773,10
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	LANCA PRAZ REBOCHO 6713220304	-332,14		334.801,91
21-01-2015	21-01-2015	LCRT	REGI7 6713220255	-1.592,12		335.134,05

Caixa Geral de Depositos

Caixa e-banking

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilistico após movimento
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8491657529	-30,00		76.281,59
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8484124800	-180,00		76.311,59
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7084124780	-34,56		76.491,59
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6184124781	-92,21		76.526,15
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4384124783	-97,70		76.618,36
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 3584124730	-96,62		76.716,06
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 3384124741	-87,13		76.812,68
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 1884124775	-99,91		76.899,81
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 1291657537	-23,00		76.999,72
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 684124744	-99,98		77.022,72
02-05-2016	30-04-2016	LCRT	TRANSF IB 000542130	4,46		77.122,70
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	GRENKE RENTING S A	-1.523,92		77.118,24
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	NUVI FRUITS SA 6727910653	-770,21		78.642,16
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	ASSOC HUM BOM VOL CUB 6727910652	-5.500,00		79.412,37
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	NAUTIQUATRO 6727910651	-277,37		84.912,37
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	LUIS QUEIMADO 6727910650	-378,75		85.189,74
02-05-2016	02-05-2016	LCRT	EDP COMERCIAL 6727910649	-103,65		85.568,49

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixa e-banking pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixa e-banking

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depositos

Caixa e banking

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	DEVSGASEPAD D060620161	-4,46		578.699,42
17-06-2016	17-06-2016	0276	CHEQUE CGD 7393190141	-6.097,36		578.703,88
17-06-2016	17-06-2016	0276	CHEQUE 9493190074	-50,00		584.801,24
17-06-2016	17-06-2016	0276	CHEQUE CGD 2693190060	-50,00		584.851,24
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 9793190106	-50,17		584.901,24
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2793190103	-37,50		584.951,41
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	ASSOC HUM BOM VOL CUB 6729442277	-3.750,00		584.988,91
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	PETROLEOS DE PORTUGAL 6729442276	-1.291,40		588.738,91
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	RODOVIRIA DO ALENTEJO 6729442275	-516,53		590.030,31
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	NUVI FRUITS 6729442274	-110,03		590.546,84
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	CONGELMOR 6729442136	-40,03		590.656,87
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	SIND TRAB FUN PUBLICA 6729442135	-18,98		590.696,90
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	ASSOC TRAB ADM LOCAL 6729442134	-30,94		590.715,88
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	TRF CM Imposto Unico	6.707,38		590.746,82
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	TRF TATIANA SOFIA MAR	97,05		584.039,44
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	TRF CM Imposto Munici	7.093,24		583.942,39
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	TRF MARIA AURORA MONT	296,20		576.849,15
17-06-2016	17-06-2016	LCRT	TRF CM Imp Mun s Tran	13.575,02		576.552,95
16-06-2016	16-06-2016	LCRT	COMSGASEPA DD060620161	-169,45		562.977,93
16-06-2016	16-06-2016	LCRT	COMSGASEPA DD060620161	-1,97		563.147,38
16-06-2016	16-06-2016	LCRT	IDDSGASEPAD D060620161	11.164,73		563.149,35
16-06-2016	16-06-2016	LCRT	IDDSGASEPAD D060620161	141,35		551.984,62
16-06-2016	16-06-2016	0276	TRANSFERENC IA 62490504	883,54		551.843,27
16-06-2016	16-06-2016	0003	PAGAMENTO ESPECIAL	-29.110,64		550.959,73
16-06-2016	16-06-2016	0003	PAGAMENTO	-14,97		580.070,37

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da operação

Conta	0276000542130 - EUR - Conta Extracto
Descrição	TRF TATIANA SOFIA MAR
Montante	97,05 EUR
Data valor	17-06-2016
Data do movimento	17-06-2016
Tipo de movimento	Crédito
Nome Ordenante	TATIANA SOFIA MARTINS BALALA
Swift do destinatário	CGDIPTPL
Iban do destinatário	PT50003502760000054213069
N.º Identificação SIBS	TRF_TATIANA SOFIA MA

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da operação

Conta	0276000542130 - EUR - Conta Extracto
Descrição	TRF CARLA SOUSA SANTO
Montante	100,00 EUR
Data valor	18-08-2018
Data do movimento	19-08-2018 10:09
Tipo de movimento	Crédito
Local	Ed Solar da Horta, Lt 16
Nome Ordenante	CARLA SOUSA SANTOS
N.º Identificação SIBS	10014700068513

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276000542130 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	6.736,29
Saldo contabilístico final	181.281,01

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
31-12-2018	31-12-2018	EXCI	TRF EDP ENERGIAS DE P	51.756,07		181.281,01
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7059003533	-3.633,11		129.524,94
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	TRF MEC DGEstab Esc	21.286,00		133.158,05
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	TRF MEC DGEstab Esc	6.533,59		111.872,05
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	TRF MEC DGEstab Esc	20.108,00		105.338,46
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	TRF INST EMP FORM PRO	448,90		85.230,46
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	TRF ADELAIDE JESUS RI	5,55		84.781,56
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	TRF TRF CAIXADIRECTA	2.425,38		84.776,01
31-12-2018	31-12-2018	LCRT	TRF TRF CAIXADIRECTA	611,75		82.350,63
29-12-2018	28-12-2018	LCRT	TRF AFBS	3,97		81.738,88
28-12-2018	28-12-2018	0276	DEPOSITO	2.633,53		81.734,91
28-12-2018	28-12-2018	0276	CHEQUE CGD 2814370565	-313,72		79.101,38
28-12-2018	28-12-2018	0003	edp ser 119658655	-40,50		79.415,10
28-12-2018	28-12-2018	0276	CHEQUE CGD 3111841613	-200,70		79.455,60
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	ASSOC ATLE BEJA 6764149069	-640,00		79.656,30
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	OFITECNICA 6764149065	-65,43		80.296,30
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	REFORCO CONTA 6764112404	-1.000,00		80.361,73

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

24

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	AGUAS PUBLICAS ALENTE 6764112402	-6.914,37		81.361,73
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	VEIGA LOPES 6764112401	-3.011,77		88.276,10
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	TRF SRE SOCIEDADE REC	756,00		91.287,87
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	TRF NOS COMUNICACOES	0,16		90.531,87
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	TRF TRF CAIXADIRECTA	611,75		90.531,71
27-12-2018	27-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 119619807	1.325,37		89.919,96
27-12-2018	27-12-2018	0003	Penhora	-92,20		88.594,59
27-12-2018	27-12-2018	0003	Penhora	-106,41		88.686,79
27-12-2018	27-12-2018	0003	Penhora	-63,13		88.793,20
27-12-2018	27-12-2018	0003	Fabrica Freg Cuba 119593759	-600,00		88.856,33
27-12-2018	27-12-2018	0003	ADSE	-3.836,27		89.456,33
27-12-2018	27-12-2018	0003	SINTAP 119593757	-125,09		93.292,60
27-12-2018	27-12-2018	0276	DEPOSITO	30.000,00		93.417,69
27-12-2018	27-12-2018	0276	DEPOSITO	1.550,00		63.417,69
27-12-2018	27-12-2018	0003	Manuel Franc R Costa 119562884	-1.461,24		61.867,69
27-12-2018	27-12-2018	EXCI	TRF MAI GNR Func	9,10		63.328,93
27-12-2018	27-12-2018	EXCI	TRF MAI GNR Func	11,28		63.319,83
26-12-2018	26-12-2018	0003	reforco conta 119504499	-18.015,00		63.308,55
26-12-2018	26-12-2018	0003	Resopre 119504497	-1.760,13		81.323,55
26-12-2018	26-12-2018	0003	Genoveva Santos 119504496	-95,77		83.083,68
24-12-2018	24-12-2018	EXCI	TRF NULENS RENO KER	5,53		83.179,45
21-12-2018	21-12-2018	0003	777 775 767 766 762 119266875	4.104,31		83.173,92
21-12-2018	21-12-2018	0276	DEPOSITO	5.000,00		79.069,61
21-12-2018	21-12-2018	0276	CHEQUE CGD 4812822335	-26,20		74.069,61
21-12-2018	21-12-2018	EXCI	TRF EDP ENERGIAS DE P	20,22		74.095,81
21-12-2018	21-12-2018	0003	Dulce Fatima Vasco 119190022	-700,00		74.075,59

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	MANUEL FRANC AUGUSTO 6763932651	-325,95		74.775,59
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	RUBIS ENERGIA PORTUGA 6763932649	-993,15		75.101,54
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	JUNTA FARO 6763932648	-624,63		76.094,69
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	JUNTA VILA RUIVA 6763932646	-186,90		76.719,32
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	MUNICIPIO DE CUBA 6763873508	-118.100,00		76.906,22
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	EDP COMERCIAL 6763873507	-4,35		195.006,22
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	EDP COMERCIAL 6763873506	-1.917,14		195.010,57
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	MUN CUBA 6763873504	-650,00		196.927,71
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	TRFSGP141220 18T15 33	-1.058,30		197.577,71
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	TRF REEMBOLSOS A RESI	49.199,58		198.636,01
21-12-2018	21-12-2018	LCRT	TRF PT Portugal SGPS	123,99		149.436,43
20-12-2018	20-12-2018	0003	Junta Freg Cuba 119159820	-450,09		149.312,44
20-12-2018	20-12-2018	0003	JUNTA vILA ALVA 119159817	-1.500,00		149.762,53
20-12-2018	20-12-2018	0276	CHEQUE CGD 8214370559	-8.964,63		151.262,53
20-12-2018	20-12-2018	0276	CHEQUE CGD 4814370552	-384,51		160.227,16
20-12-2018	20-12-2018	0276	DEPOSITO	1.900,00		160.611,67
20-12-2018	20-12-2018	0846	DEPOSITO	5,55		158.711,67
20-12-2018	20-12-2018	LCRT	TRFSGP191220 18T09 16	-71.180,14		158.706,12
20-12-2018	20-12-2018	LCRT	TRF TRF CAIXADIRECTA	2.425,38		229.886,26
20-12-2018	20-12-2018	LCRT	TRF GALP ENERGIA SGPS	641,79		227.460,88
19-12-2018	19-12-2018	0003	Edp Serv Universal 119070791	-11.453,91		226.819,09
19-12-2018	19-12-2018	0003	Junta Vila Alva 119070790	-1.256,81		238.273,00
19-12-2018	19-12-2018	0276	CHEQUE CGD 7512822332	-50,00		239.529,81
19-12-2018	19-12-2018	0002	Agua novembro 2018 119007204	27,70		239.579,81

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
19-12-2018	19-12-2018	LCRT	MUNICIPIO DE CUBA 6763769186	-12.200,00		239.552,11
19-12-2018	19-12-2018	LCRT	MUNICIPIO DE CUBA 6763769185	-1.000,00		251.752,11
18-12-2018	18-12-2018	LCRT	DVL Nao indicado	377,67		252.752,11
18-12-2018	08-08-2018	0276	DCS 092018	0,50		252.374,44
18-12-2018	18-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118952301	2.000,00		252.373,94
18-12-2018	18-12-2018	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2114370555	-150,00		250.373,94
18-12-2018	17-12-2018	LCRT	TRF SANDRA AMARO GUER	39,57		250.523,94
18-12-2018	17-12-2018	LCRT	TRF LEONOR PAIVA	33,23		250.484,37
18-12-2018	18-12-2018	LCRT	TRF CM Imp Mun s Tran	16.446,84		250.451,14
18-12-2018	18-12-2018	LCRT	TRF CM Imposto Munici	60.282,51		234.004,30
18-12-2018	18-12-2018	LCRT	TRF CM Imposto Unico	6.932,44		173.721,79
18-12-2018	18-12-2018	LCRT	TRF CM DERRAMAS IRC	1.156,01		166.789,35
17-12-2018	17-12-2018	EXCI	TRF PEDRO LOPES	42,00		165.633,34
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	REDGUARDMA N SEG PRIVA	-29,52		165.591,34
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	CTT SDD CORREIOS PORT	-787,79		165.620,86
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	BPI VIDA PENSOES 6763671355	-1.006,00		166.408,65
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	LANCA E FILHO 6763671354	-193,24		167.414,65
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	MTL MADEIRA TRATADAS 6763671353	-166,49		167.607,89
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	PAPELPACK 6763671352	-72,02		167.774,38
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	PAIXAO LANCA 6763671351	-18,12		167.846,40
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	J N L RADIADORES 6763671350	-49,20		167.864,52
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	JOSE GASPAR 6763671349	-61,30		167.913,72
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	KITMAQUINAS 6763671348	-468,88		167.975,02
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	GIMNICA 6763671347	-144,07		168.443,90

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	SOC FIL CUBENSE 6763671346	-1.000,00		168.587,97
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	ESCALA TRES 6763671265	-207,87		169.587,97
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	EQUIPALGARV E 6763671264	-333,39		169.795,84
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	JOSE ANT JESUS 6763671263	-42,10		170.129,23
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	JOAO FILIPE REIS 6763671262	-103,32		170.171,33
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	LAN PRAZERES REBOCHO 6763671261	-152,94		170.274,65
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	PROFIFERRO 6763671260	-172,41		170.427,59
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	SOEIRO E FILHAS 6763671259	-88,47		170.600,00
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	SOC EDITORIA BETICA 6763671258	-135,30		170.688,47
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	RODOVIARIA ALENTEJO 6763671257	-4.451,75		170.823,77
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	REFER PATRIMONIO 6763671256	-222,79		175.275,52
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	AL CAPOTE PUBLIC 6763671083	-23,03		175.498,31
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	ASSOC HUM BOM VOL VID 6763671082	-61,50		175.521,34
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	ANTENA SUL 6763671081	-122,80		175.582,84
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	A S MATOS ROSA 6763671080	-341,58		175.705,64
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	AUTO VOLT OFICINAS 6763671079	-178,10		176.047,22
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	AGEN PORT AMBIENTE 6763671078	-341,25		176.225,32
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	AGQ PORTUGAL 6763671077	-222,27		176.566,57
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	SIND NAC TRAB AD LOCA 6763671009	-270,64		176.788,84
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	SIND TRAB FUNC PUBLIC 6763671008	-13,44		177.059,48

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	ASSOC TRAB ADM LOCAL 6763671007	-32,60		177.072,92
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	GABRIELA MAGALHAES 6763671006	-405,03		177.105,52
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	ROLEAR AUT EST REP 6763670821	-577,79		177.510,55
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	MOL2 6763670820	-677,48		178.088,34
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	MANUEL PEDRO OLIVEIRA 6763670819	-500,00		178.765,82
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	VITIAGRO 6763670818	-728,20		179.265,82
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	EVORACOR SOC DIST 6763670817	-646,32		179.994,02
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	J V COM EQUIP SERVI 6763670816	-2.901,71		180.640,34
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	LANCA FONSECA 6763670815	-1.275,49		183.542,05
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	MANUEL FRANC AUGUSTO 6763670814	-377,67		184.817,54
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	LEASE PLAN PORTUGAL 6763670813	-648,81		185.195,21
17-12-2018	17-12-2018	LCRT	AMCAL 6763670812	-1.500,00		185.844,02
14-12-2018	14-12-2018	0003	PAGAMENTO	-189,41		187.344,02
14-12-2018	14-12-2018	0003	Jose Eduardo Borracha 118764300	-800,00		187.533,43
14-12-2018	14-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118763713	-1.400,00		188.333,43
14-12-2018	14-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118763681	-17.400,00		189.733,43
14-12-2018	14-12-2018	0003	Petroleos Portugal 118763564	-14.877,56		207.133,43
14-12-2018	14-12-2018	0003	Multi Imposto	-50,00		222.010,99
14-12-2018	14-12-2018	0003	Multi Imposto	-112,15		222.060,99
14-12-2018	14-12-2018	0003	ADSE	-45,00		222.173,14
14-12-2018	14-12-2018	0003	Multi Imposto	-22.132,00		222.218,14
14-12-2018	14-12-2018	0003	PAGAMENTO ESPECIAL	-50.663,54		244.350,14
14-12-2018	14-12-2018	0276	DEPOSITO	9.965,03		295.013,68
14-12-2018	14-12-2018	0276	CHEQUE CGD 314370557	-9.375,00		285.048,65

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
14-12-2018	14-12-2018	9525	PGT1812140000 669	228.364,61		294.423,65
14-12-2018	13-12-2018	LCRT	TRF RICARDO AMARO	27,82		66.059,04
14-12-2018	14-12-2018	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	25.705,00		66.031,22
14-12-2018	14-12-2018	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	6.778,00		40.326,22
14-12-2018	14-12-2018	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	11.522,00		33.548,22
14-12-2018	14-12-2018	LCRT	TRF MJ DGAdminisJusti	15,66		22.026,22
14-12-2018	14-12-2018	LCRT	TRF MJ DGAdminisJusti	17,84		22.010,56
13-12-2018	13-12-2018	0276	CHEQUE CGD 5712822334	-50,00		21.992,72
13-12-2018	13-12-2018	LCRT	EDP	-19,17		22.042,72
13-12-2018	13-12-2018	LCRT	EDP	-62,59		22.061,89
13-12-2018	13-12-2018	LCRT	TRF MF AT Func	6,74		22.124,48
13-12-2018	13-12-2018	LCRT	TRF NOWO COMMUNICATI O	53,20		22.117,74
12-12-2018	12-12-2018	0003	AGRUP1BEJA FAT3213 118599905	327,38		22.064,54
12-12-2018	12-12-2018	0003	AGRUP1 BEJa fat2914 118599894	291,58		21.737,16
12-12-2018	12-12-2018	0276	DEPOSITO	3.112,25		21.445,58
12-12-2018	11-12-2018	LCRT	TRF JACINTA R P M DIO	13,45		18.333,33
12-12-2018	11-12-2018	LCRT	TRF JACINTA R P M DIO	20,00		18.319,88
12-12-2018	11-12-2018	LCRT	TRF JACINTA R P M DIO	30,00		18.299,88
12-12-2018	12-12-2018	LCRT	TRF MEC DGEstab Esc	2.717,51		18.269,88
11-12-2018	11-12-2018	0276	DEPOSITO	2.600,00		15.552,37
11-12-2018	10-12-2018	LCRT	TRF CARLA COELHO PIRE	21,25		12.952,37
10-12-2018	10-12-2018	0003	I G F S S	-973,20		12.931,12
10-12-2018	10-12-2018	0003	PAGAMENTO	-98,29		13.904,32
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	CLARINDA CARDEIRA 6763362671	-45,01		14.002,61
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	JOSE ROLIM FERREIRA 6763362670	-367,50		14.047,62
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	JOSE HENRIQUE M PIRES 6763362669	-150,00		14.415,12
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	AGRICUBA 6763362668	-120,15		14.565,12

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	CATARINA ISABEL COSTA 6763362667	-50,00		14.685,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	BRUNO NOB MARTINS 6763362666	-40,00		14.735,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	AUGUSTO ANT CAIXEIRO 6763362665	-20,00		14.775,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ARSIANO JESUS LOPES 6763362664	-50,00		14.795,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ANDREIA SOFIA TOME 6763362663	-40,00		14.845,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ANABELA MILITAO 6763362662	-40,00		14.885,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ANA PAULA VARELA 6763362661	-60,00		14.925,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ANA PAULA ORTEGA 6763362660	-50,00		14.985,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ANA MANUELA BATISTA 6763362659	-50,00		15.035,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ALEXANDRE DAMASIO 6763362658	-60,00		15.085,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	HELENA ISABEL TEIXIER 6763362654	-50,00		15.145,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	GREGORIA FITAS 6763362653	-50,00		15.195,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	FRANCISCO A CORREIA 6763362652	-40,00		15.245,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	FRANCISCA ROSA BAIAO 6763362651	-10,00		15.285,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ELISABETE MAR CORREIA 6763362650	-40,00		15.295,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	ELSA BAUTISTA 6763362649	-60,00		15.335,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	CUSTODIA TOUREGAO 6763362648	-50,00		15.395,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	CELIA JEUS TOUREGAO 6763362647	-50,00		15.445,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	CARLA ALEXANDRA FITAS 6763362646	-60,00		15.495,27

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143,735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

41

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	CARLA ALEX SERRADOR 6763362645	-25,00		15.555,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA ALICE REMECHIDO 6763362642	-50,00		15.580,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA ANTONIA MALTEZ 6763362641	-50,00		15.630,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA AMALIA GATO 6763362640	-50,00		15.680,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	LUIS MIGUEL PERNEAL 6763362639	-60,00		15.730,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	LILIANA CAMP SILVA 6763362638	-50,00		15.790,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	JOAQUIM JOSE MOURA 6763362637	-50,00		15.840,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	JESSICA CARVALHO 6763362636	-50,00		15.890,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	JENALEIDISS GOMES 6763362635	-50,00		15.940,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	JACLINE COSTA 6763362634	-50,00		15.990,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	JACINTA CUST BATISTA 6763362633	-40,00		16.040,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	TERESA ISABEL FITAS 6763362632	-40,00		16.080,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	RENATA ISABEL BARBOSA 6763362631	-50,00		16.120,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MIRANDOLINA PINA 6763362630	-50,00		16.170,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA ROSARIO SARAIVA 6763362629	-25,00		16.220,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA MANUELA LOURO 6763362628	-40,00		16.245,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA JOANA MOURATA 6763362627	-50,00		16.285,27
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA JACINTA SERPE 6763362626	-50,00		16.335,27

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilistico após movimento
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	MARIA JESUS LUZ 6763362625	-50,00		16.385,27
07-12-2018	07-12-2018	0003	P Telecom	-53,10		16.435,27
07-12-2018	07-12-2018	0276	CHEQUE CGD 1414370545	-34,44		16.488,37
07-12-2018	07-12-2018	0276	DEPOSITO	1.091,94		16.522,81
07-12-2018	07-12-2018	LCRT	IBERICA INFORCOMPUTER 6763273222	-589,00		15.430,87
07-12-2018	07-12-2018	LCRT	TRF CENT HOSPIT BAIXO	266,33		16.019,87
06-12-2018	06-12-2018	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7034064826	-4.353,23		15.753,54
06-12-2018	06-12-2018	0003	PAGAMENTO	-15,00		20.106,77
06-12-2018	06-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118195871	2.600,00		20.121,77
06-12-2018	06-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118195840	17.400,00		17.521,77
06-12-2018	06-12-2018	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4314370531	-170,97		121,77
06-12-2018	06-12-2018	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7034003625	-2.542,96		292,74
06-12-2018	06-12-2018	LCRT	TRF CAMARA MUNICIPAL	2.500,00		2.835,70
06-12-2018	06-12-2018	LCRT	TRF ARMANDO JOSE BOTE	42,96		335,70
05-12-2018	05-12-2018	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7033067126	-4.128,05		292,74
05-12-2018	05-12-2018	0276	CHEQUE CGD 1412822328	-196,30		4.420,79
05-12-2018	05-12-2018	0003	713 712 711 710 709 118125397	4.274,35		4.617,09
05-12-2018	05-12-2018	0276	MARIA SALETE C VELHO 118100842	50,00		342,74
05-12-2018	05-12-2018	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7033003783	-1.563,32		292,74
05-12-2018	05-12-2018	LCRT	TRF MF AT Func	1.563,32		1.856,06
04-12-2018	04-12-2018	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7032067461	-376,91		292,74
04-12-2018	04-12-2018	0147	CHEQUE 9312822330	-720,00		669,65
04-12-2018	04-12-2018	0002	TRF CXDOL 118056178	12,28		1.389,65
04-12-2018	04-12-2018	0276	CHEQUE CGD 8614370537	-600,00		1.377,37

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
04-12-2018	04-12-2018	0276	DEPOSITO	1.692,74		1.977,37
04-12-2018	04-12-2018	0276	CHEQUE CGD 8412822331	-32,66		284,63
04-12-2018	04-12-2018	0276	RENDA FRANCISCO FRANG 118015402	82,00		317,29
04-12-2018	04-12-2018	0276	TRANSFERENC IA 118015379	41,00		235,29
04-12-2018	04-12-2018	0276	TRANSFERENC IA 118015376	82,00		194,29
04-12-2018	04-12-2018	0276	RENDA 118014682	100,00		112,29
04-12-2018	03-12-2018	LCRT	TRF SONIA MARQUES	12,29		12,29
04-12-2018	04-12-2018	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 7032003885	-4.528,42		0,00
03-12-2018	03-12-2018	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5211841546	-300,00		4.528,42
03-12-2018	03-12-2018	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2312822327	-110,16		4.828,42
03-12-2018	03-12-2018	LCRT	GRENKE RENTING S A	-1.523,92		4.938,58
03-12-2018	03-12-2018	LCRT	SECURITAS DIRECT	-42,78		6.462,50
03-12-2018	03-12-2018	LCRT	GRUPO AMIGAS DO CAMPO 6763000880	-400,00		6.505,28
03-12-2018	03-12-2018	LCRT	TRF ARTEMISA NOBRE	55,40		6.905,28
02-12-2018	01-12-2018	LCRT	TRF M ISABEL MARQUES	30,69		6.849,88
01-12-2018	01-12-2018	SIBS	TRF ANTONIO BAIAO 15543504	5,55		6.819,19
01-12-2018	30-11-2018	LCRT	TRF DR JOSE MARTINS D	77,35		6.813,64

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 005 921 130

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **149,05**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	149,05
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	149,05
7 - Diferença (5-6)	0,00

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276005921130 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico inicial	159,05
Saldo contabilístico final	149,05

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00		149,05

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 006 178 203

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **1 357,86**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)	
16-04-2013			bX Valor Transacção	19,95	
03-05-2013			bX Valor Transacção	16,40	
07-05-2013			bX Valor Transacção	82,00	
16-05-2013			bX Valor Transacção	40,35	
23-05-2013			bX Valor Transacção	4,90	
25-06-2013			bX Valor Transacção	61,66	
18-06-2013			bX Valor Transacção	8,75	
04-06-2013			bX Valor Transacção	19,95	
17-04-2017			bX Valor Transacção	32,20	
24-04-2017			bX Valor Transacção	26,15	
06-10-2017			bX Valor Transacção	12,30	
06-10-2017			bX Valor Transacção	68,65	
07-10-2017			bX Valor Transacção	15,55	
02-11-2017			bX Valor Transacção	32,20	
24-08-2018			Pagamento	22,00	
25-08-2018			Anuidade	18,00	
02-11-2018			bX Valor Transacção	36,60	
23-11-2018			bX Valor Transacção	52,45	
24-11-2018			bX Valor Transacção	66,05	
03-12-2018			bX Valor Transacção	20,40	
07-12-2018			bX Valor Transacção	19,95	
10-12-2018			bX Valor Transacção	138,50	
10-12-2018			Com Manuternção	10,00	
15-12-2018			bX Valor Transacção	95,85	
17-12-2018			bX Valor Transacção	110,45	
17-12-2018			bX Valor Transacção	37,95	
26-12-2018			bX Valor Transacção	93,50	
					1 162,71
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(-)	
					0,00
3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
					0,00
4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	
					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	2 520,57
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	2 520,57
7 - Diferença (5-6)	0,00

Caixa e banking

Caixa Geral de Depositos

Extracto

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Conta 0276006178203 **Moeda** EUR

Critérios de pesquisa de movimentos

Período de 01-04-2013 a 30-04-2013; Movimentos Todos; Tipo Todos; Data Decrescente.

Data	Data valor	Origem	Descritivo	Montante	Saldo contabilístico
23-04-2013	21-04-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-20,10	803,11
16-04-2013	14-04-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-35,90	823,21
05-04-2013	03-04-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-8,75	859,11
02-04-2013	31-03-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-40,35	867,86

Data de impressão 14-06-2013 11:58:30 hora de Portugal Continental.
Processado por computador
ID: 1371178923322

Caixa e banking

Caixa Geral de Depositos

Extracto

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Conta 0276006178203 **Moeda** EUR

Critérios de pesquisa de movimentos

Período de 01-05-2013 a 31-05-2013; Movimentos Todos; Tipo Todos; Data Decrescente.

Data	Data valor	Origem	Descritivo		Montante	Saldo contabilístico
30-05-2013	28-05-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO		-123,20	12.112,22
23-05-2013	21-05-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO		-4,90	12.235,42
22-05-2013	22-05-2013	ATS	DEP CUBA	0000000005	9.793,76	12.240,32
22-05-2013	22-05-2013	ATS	DEP CUBA	0000119799	800,00	2.446,56
22-05-2013	22-05-2013	ATS	DEP CUBA	0000119799	800,00	1.646,56
22-05-2013	22-05-2013	ATS	DEP CUBA	0000119799	400,00	846,56
16-05-2013	14-05-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO		-118,35 - 40,35	446,56
08-05-2013	06-05-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO		-18,00	564,91
07-05-2013	03-05-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO		-147,35 - 82,00	582,91
03-05-2013	30-04-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO		-72,85 - 16,40	730,26

Data de impressão 14-06-2013 11:58:51 hora de Portugal Continental.
Processado por computador
ID: 1371178923352

Caixa Geral de Depositos

Caixa e-banking

ID: 12921146,
Data de emissão: 15:00 15-07-2013,
Página 1/1

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Conta	0276006178203 - EUR - Conta Extracto
Período	Selecione período
Intervalo de	01-06-2013 a 30-06-2013
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Saldo contabilístico após movimento
25-06-2013	21-06-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-112,45	2.714,07
18-06-2013	14-06-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-128,60	2.826,52
12-06-2013	12-06-2013	0003	reforco conta	-9.000,00	2.955,12
12-06-2013	07-06-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-48,00	11.955,12
07-06-2013	05-06-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-36,75	12.003,12
04-06-2013	31-05-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-72,35	12.039,87

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixa e-banking pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixa e-banking

Na Caixa, Com certeza

ID: 113640450,
Data de emissão: 17:14 05-06-2017

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da conta

Conta	0276006178203 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	1.638,68 EUR
Saldo disponível	1.638,68 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-04-2017 a 30-04-2017
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
24-04-2017	21-04-2017	BX VALOR 03 TRANSACCO	26,15 -141,10 114,95	2.078,03
17-04-2017	14-04-2017	BX VALOR 03 TRANSACCO	32,20 -72,10 39,90	2.219,13
10-04-2017	10-04-2017	COM MANUTENCAO CONTA	-5,00	2.291,23
10-04-2017	07-04-2017	BX VALOR 03 TRANSACCO	-66,40 63,60	2.296,23
08-04-2017	06-04-2017	BX VALOR 03 TRANSACCO	-31,85	2.362,63
07-04-2017	05-04-2017	BX VALOR 03 TRANSACCO	-15,65	2.394,48
03-04-2017	31-03-2017	BX VALOR 03 TRANSACCO	-72,55	2.410,13

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

51

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276006178203 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-10-2017 a 31-10-2017
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	1.912,91
Saldo contabilístico final	1.470,56

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
26-10-2017	26-10-2017	0276	ALTERACAO DE TITULARI	-9,00		1.470,56
23-10-2017	21-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-78,90		1.479,56
16-10-2017	14-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-83,90		1.558,46
13-10-2017	13-10-2017	LCRT	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00		1.642,36
09-10-2017	07-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-72,05		1.652,36
06-10-2017	04-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-121,55		1.724,41
06-10-2017	04-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-12,30		1.845,96
02-10-2017	30-09-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-54,65		1.858,26

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276006178203 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-11-2017 a 30-11-2017
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	1.470,56
Saldo contabilístico final	1.203,11

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-11-2017	21-11-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-34,35		1.203,11
16-11-2017	14-11-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-40,60		1.237,46
08-11-2017	06-11-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-104,45		1.278,06
06-11-2017	06-11-2017	LCRT	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00		1.382,51
02-11-2017	31-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-78,05		1.392,51

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

ID: 158398545,
Data de emissão: 15:11 03-10-2018

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da conta

Conta	0276006178203 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	2.612,26 EUR
Saldo disponível	2.612,26 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-08-2018 a 31-08-2018
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
25-08-2018	24-08-2018	ANUIDADE	-18,00	2.863,51
24-08-2018	24-08-2018	PAGAMENTO	-22,00	2.881,51
23-08-2018	21-08-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-9,15	2.903,51
17-08-2018	17-08-2018	DEPOSITO	1.400,00	2.912,66
16-08-2018	14-08-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-38,35	1.512,66
09-08-2018	07-08-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-6,35	1.551,01
06-08-2018	06-08-2018	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00	1.557,36
06-08-2018	03-08-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-83,30	1.567,36

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

ID: 164481560,
Data de emissão: 15:03 05-12-2018

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da conta

Conta	0276006178203 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	1.864,06 EUR
Saldo disponível	1.864,06 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-11-2018 a 30-11-2018
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição		Montante	Saldo contabilístico após movimento
24-11-2018	22-11-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	66,05	-143,65	1.950,76
23-11-2018	21-11-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	52,45	-114,20	2.094,41
16-11-2018	14-11-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO		-16,75	2.208,61
08-11-2018	06-11-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO		-75,50	2.225,36
05-11-2018	05-11-2018	COM MANUTENCAO CONTA		-5,00	2.300,86
02-11-2018	31-10-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	36,60	-78,65	2.305,86

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

ID: 168053596.
Data de emissão: 17:22 08-01-2019

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da conta

Conta	0276006178203 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	1.202,66 EUR
Saldo disponível	1.202,66 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
26-12-2018	21-12-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-93,50	1.357,86
17-12-2018	15-12-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-37,95	1.451,36
17-12-2018	14-12-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-110,45	1.489,31
15-12-2018	13-12-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-95,85	1.599,76
10-12-2018	10-12-2018	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00	1.695,61
10-12-2018	07-12-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-138,50	1.705,61
07-12-2018	05-12-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-19,95	1.844,11
03-12-2018	30-11-2018	BX VALOR 03 TRANSACCO	-86,70 x2 0,40	1.864,06

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta **nº** 27 600 000 765 330

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 0,00

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 006 357 930

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 0,00

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(+)	
					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(-)	
					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(+)	
					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(-)	
					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 006 899 730

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 0,00

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 006 974 830

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **160 002,14**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(+)	
					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(-)	
					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(+)	
					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(-)	
			Comp. Nosso Favor	0,01	
					0,01

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	160 002,13 €
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	160 002,13
7 - Diferença (5-6)	0,00

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276006974830 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico inicial	141.987,14
Saldo contabilístico final	160.002,14

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
26-12-2018	26-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 119504499	18.015,00		160.002,14
14-12-2018	14-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118763681	17.400,00		141.987,14
06-12-2018	06-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118195840	-17.400,00		124.587,14

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 007 042 830

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **0,00**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 007 041 930

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 0,00

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 007 388 530

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **0,00**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

ID: 170784702,
Data de emissão: 12:34 06-02-2019

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da conta

Conta	0276007388530 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	0,00 EUR
Saldo disponível	0,00 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 007 634 530

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **1 611,95**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(+)
				0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(-)
				0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(+)
				0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(-)
				0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	1 611,95
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	1 611,95
7 - Diferença (5-6)	0,00

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276007634530 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	2.481,60
Saldo contabilístico final	1.611,95

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
28-12-2018	28-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	412,81		1.611,95
27-12-2018	27-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	116,76		1.199,14
26-12-2018	26-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	334,64		1.082,38
21-12-2018	21-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	277,89		747,74
20-12-2018	20-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	165,17		469,85
19-12-2018	19-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	47,12		304,68
18-12-2018	18-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	74,07		257,56
18-12-2018	18-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118952301	-2.000,00		183,49
17-12-2018	17-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	194,15		2.183,49
14-12-2018	14-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	109,05		1.989,34
12-12-2018	12-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	228,42		1.880,29
11-12-2018	11-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	471,95		1.651,87
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00		1.179,92
10-12-2018	10-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	380,39		1.189,92
07-12-2018	07-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	215,24		809,53
06-12-2018	06-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	79,23		594,29
06-12-2018	06-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118195871	-2.600,00		515,06

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
05-12-2018	05-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	70,06		3.115,06
05-12-2018	05-12-2018	LCRT	DEB FACTURAS NETCAIXA 3424618	-23,68		3.045,00
04-12-2018	04-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	303,24		3.068,68
03-12-2018	03-12-2018	SIBS	00457422 POS VENDAS	283,84		2.765,44

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 007 644 230

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **0,00**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(+)	
					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(-)	
					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(+)	
					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(-)	
					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

ID: 170815182,
Data de emissão: 16:11 06-02-2019

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da conta

Conta	0276007644230 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	0,00 EUR
Saldo disponível	0,00 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 007 751 130

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **73,80**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	73,80
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	73,80
7 - Diferença (5-6)	0,00

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276007751130 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	588,98
Saldo contabilístico final	73,80

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
28-12-2018	28-12-2018	0276	CHEQUE CGD 3393258882	-599,11		73,80
28-12-2018	28-12-2018	LCRT	VEIGA LOPES 6764149066	-12.102,09		672,91
14-12-2018	14-12-2018	0003	TRF Caixadirecta EMP 118763713	1.400,00		12.775,00
10-12-2018	10-12-2018	LCRT	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00		11.375,00
04-12-2018	04-12-2018	LCRT	TRF AGENCIA DESENV CO	10.796,02		11.385,00

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

72

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 008 016 430

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **0,00**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(+)	
					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :

				(-)	
					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(+)	
					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :

				(-)	
					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 30-11-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 27 600 008 497 630

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 0,00

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

ID: 170764795,
Data de emissão: 12:36 06-02-2019

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Dados da conta

Conta	0276008497630 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	0,00 EUR
Saldo disponível	0,00 EUR

Dados da consulta

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2018 a 31-12-2018
Tipos de movimento	Todos

Caso necessite de obter alguma informação adicional,contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco **Guadiana Interior - CUBA**

Conta **nº** 25 740 055 066 552

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **969,37**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

17-12-2018			SEPADD COM C/IVA	0,49	
17-12-2018			SEPADD COM C/IVA	92,59	
					93,08

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

23-12-2018			Transferência 40055607295	136,85	
					136,85

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

			Arredondamentos	0,13	
					0,13

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

			Cheques em trânsito 2016	59,01	
					59,01

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	866,72
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	866,72
7 - Diferença (5-6)	0,00

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2016

Instituição de Crédito : Guadiana Interior - CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 004562574005506655249 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
25/08/2016	CHQ	33620685	Farmácia da Misericórdia de Cuba		59.01	Por Reconciliar		
Totais				0.00	59.01			

Crédito Agrícola

CCAM GUADIANA INTERIOR C.R.L.
CUBA

Telefone: 284 415103
Email: guadianainterior@creditoagricola.pt
Internet: www.creditoagricola.pt
Linha Directa: 808 20 60 60
24 horas por dia, com atendimento personalizado
de 2ª a 6ª Feira: das 8:30h às 23:30h
Sábados, Domingos e Feriados: das 10:00h às 23:00h

CCAM GUADIANA INTERIOR C.R.L. - 6257 [22]

Exmos Senhores
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
RUA SERPA PINTO, 84
7940-172 CUBA

Agência : CUBA
Data de Emissão : 19 de Dezembro de 2018
Extracto : 026/2018
NIB : 0045 6257 40055066552 49 IBAN : PT50 0045 6257 4005 5066 5524 9

Moeda da Conta : EURO End.SWIFT/BIC : CCCMPTPL

D/ORDEM Nº: 40055066552

Data Mov.	Data Valor	Descritivo	EURO Débito	EURO Crédito	EURO Valor
		Saldo em 04-12-2018			2.730,30
2018-12-05	2018-12-05	TRF. Municipio de Cuba	2.500,00		230,30
2018-12-06	2018-12-06	Dep.Numerário 340334103386		1.000,00	1.230,30
2018-12-07	2018-12-07	Dep.Numerário 341334603671		1.000,00	2.230,30
2018-12-10	2018-12-10	Dep.Numerário 344334363202		1.000,00	3.230,30
2018-12-11	2018-12-11	Dep.Numerário 345334753383		550,00	3.780,30
2018-12-11	2018-12-12	Entrega Valores 345334753383		393,61	4.173,91
2018-12-12	2018-12-12	Dep.Numerário 346334402165		850,00	5.023,91
2018-12-13	2018-12-13	Dep.Numerário 347334766012		950,00	5.973,91
2018-12-14	2018-12-14	Dep.Numerário 348334101091		650,00	6.623,91
2018-12-14	2018-12-14	Dep.Cheques SICAM 348334101091		68,74	6.692,65
2018-12-17	2018-12-17	Dep.Numerário 351334481048		950,00	7.642,65
2018-12-17	2018-12-17	SEPADD 301 PROC: 40865		62,63	7.705,28
2018-12-17	2018-12-17	SEPADD 204 PROC: 40865	19,67		7.685,61
2018-12-17	2018-12-17	SEPADD 301 PROC: 40866		15.343,58	23.029,19
2018-12-17	2018-12-17	SEPADD 204 PROC: 40866	384,55		22.644,64
2018-12-17	2018-12-17	SEPADD COM C/IVA P:40865	0,49		22.644,15
2018-12-17	2018-12-17	SEPADD COM C/IVA P:40866	92,59		22.551,56
2018-12-18	2018-12-18	Dep.Numerário 352334324311		600,00	23.151,56
2018-12-18	2018-12-18	SEPADD 403 PROC: 40866	27,00		23.124,56
		Saldo em 18-12-2018			23.124,56

Agradecemos a que qualquer reclamação sobre a informação constante deste documento, seja apresentada no prazo de 30 dias

Solução CA Comércio e Serviços
Seja qual for o seu negócio, a nossa porta está sempre aberta.
Conheça um mundo de vantagens: Taxas de juro atractivas | Preçário competitivo de comissões e seguros | Apoio especializado.
Faça uma gestão eficiente do seu negócio com uma oferta personalizada de produtos e serviços.
Saiba mais em www.creditoagricola.pt ou na sua Agência CA.

Crédito Agrícola

CCAM GUADIANA INTERIOR C.R.L.
CUBA

Telefone: 284 415103
Email: guadianainterior@creditoagricola.pt
Internet: www.creditoagricola.pt
Linha Directa: 808 20 60 60
24 horas por dia, com atendimento personalizado
de 2ª a 6ª Feira: das 8:30h às 23:30h
Sábados, Domingos e Feriados: das 10:00h às 23:00h

CCAM GUADIANA INTERIOR C.R.L. - 6257 [22]

Exmos Senhores
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
RUA SERPA PINTO, 84
7940-172 CUBA

Agência : CUBA
Data de Emissão : 2 de Janeiro de 2019
Extracto : 001/2019
NIB : 0045 6257 40055066552 49 IBAN : PT50 0045 6257 4005 5066 5524 9

Moeda da Conta : EURO End.SWIFT/BIC : CCCMPTPL

D/ORDEM Nº: 40055066552

Data Mov.	Data Valor	Descritivo	EURO		
			Débito	Crédito	Valor
		Saldo em 18-12-2018			23.124,56
2018-12-19	2018-12-19	TRANSF SEPA -MUNICIPIO CUBA		1.000,00	24.124,56
2018-12-19	2018-12-19	Dep.Numerário 353334580343		1.000,00	25.124,56
2018-12-20	2018-12-20	PROC. NR:0000091067	24.292,04		832,52
2018-12-23	2018-12-23	TRANSFERÊNCIA DE 40055607295		136,85	969,37
		Saldo em 01-01-2019			969,37

Agradecemos que qualquer reclamação sobre a informação constante deste documento, seja apresentada no prazo de 30 dias

CA Tesouraria
Facilite a gestão e cobrança de facturas do seu negócio, antecipe os fundos
e garanta o pagamento aos seus fornecedores nas datas de vencimento.
Saiba mais em **www.creditoagricola.pt** ou na sua **Agência CA.**

EXTRJDOC.12 28/09/195

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco BPI Cuba

Conta nº 2-1396972-001-001

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **5 750,19**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)
04-06-2018			Comissão p/ mensalidade pagamento serviço/compras11	115,00
02-07-2018			Comissão p/ mensalidade pagamento serviço/compras11	115,00
01-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	22,12
01-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,83
01-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	14,02
02-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,08
03-10-2018			Comissão p/ mensalidade pagamento serviço/compras11	115,00
03-10-2018			IVA Taxa geral	26,45
04-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,95
08-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,37
08-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,40
09-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	7,89
10-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,55
11-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,27
12-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,67
15-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,78
15-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,38
15-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,76
16-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,32
17-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	4,38
18-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,40
19-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	4,51
22-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,79
22-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,03
22-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,23
23-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,39
24-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	10,98
25-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	7,43
26-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	12,99
29-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	5,37
29-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,98
29-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,71
30-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	17,92
31-10-2018			Comissão devida por pagamento serviços	19,13
02-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	21,13
02-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,36
06-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,95
08-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,46
09-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,46
09-11-2018			Comissão p/ mensalidade pagamento serviço/compras11	115,00
09-11-2017			IVA Taxa geral	26,45
12-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,77
13-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,93
14-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,21
15-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	4,04
16-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,62
19-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,49
19-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,61
19-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,92
20-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,12
21-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	8,33
22-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,94
23-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,30
26-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,17
26-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,66
26-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	9,12
27-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	13,15
28-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	9,39

29-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	12,86	
30-11-2018			Comissão devida por pagamento serviços	13,68	
03-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	39,68	
03-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,13	
04-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,95	
07-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,95	
07-12-2018			Comissão p/ mensalidade pagamento serviço/compras11	115,00	
07-12-2018			IVA Taxa geral	26,45	
10-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,28	
10-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	0,77	
10-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,26	
11-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,22	
12-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,56	
13-12-.2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,03	
14-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,87	
17-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,82	
17-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	3,28	
17-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	1,33	
18-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	7,24	
19-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	5,71	
20-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,00	
21-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	6,47	
26-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	13,04	
26-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	4,10	
26-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	2,16	
26-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	7,55	
26-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	4,08	
27-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	16,21	
28-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	11,20	
28-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	15,77	
29-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	12,14	
31-12-2018			Comissão devida por pagamento serviços	8,32	
					1 158,77

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

28-12-2018			Crédito por pagamento de serviços	956,56	
29-12-2018			Crédito por pagamento de serviços	479,87	
31-12-2018			Crédito por pagamento de serviços	459,52	
					1 895,95

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

			Arredondamentos	0,20	
					0,20

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	5 013,21
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	5 013,21
7 - Diferença (5-6)	0,00

BPI

EXTRACTO DE CONTA

PI 00665 EX 000001 685089790

Conta	2-1396972-001-001
Extracto	006/2018
Período	De 31/05/2018 a 29/06/2018

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940 - 172 CUBA

O BANCO PARA A AGRICULTURA.
Habilite-se a ganhar um Gator John Deere com as Soluções de Financiamento BPI.

- Soluções completas de produtos e serviços
- Apoio ao investimento e à inovação
- Banco Oficial da Ovibeja e da Feira Nacional de Agricultura

O BPI é o parceiro das empresas agrícolas e agro-industriais, com soluções que promovem a inovação, a competitividade e a afirmação internacional do setor.

Para mais informações dirija-se a qualquer Centro de Empresas ou Balcão BPI ou consulte www.bancobpi.pt/agricultura.

Concurso Publicitário nº 24/2018 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, válido até 31 de agosto de 2018. Prémio não convertível em dinheiro. Regulamento do concurso disponível em www.bancobpi.pt/agricultura ou em qualquer Centro de Empresas ou Balcão BPI.

DEPÓSITOS À ORDEM

CONTA A ORDEM BPI Nº: 2-1396972-001-001
NIB: 0010 0000 13969720101 09
IBAN: PT50 0010 0000 1396 9720 1010 9

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO	EUR		
01/06	01/06	30/05 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000070			10 984,64
	01/06	30/05 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000070		1 133,61	12 118,25
	01/06	31/05 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000018		-25,57	12 092,68
	01/06	31/05 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000018		392,84	12 485,52
04/06	04/06	COMISSÃO PELA MENSALIDADE PAGAMENTO SERVICO/COMPRAS MB		-7,65	12 477,87
	04/06	IVA - TAXA GERAL - CONTINENTE		-115,00	12 362,87
05/06	05/06	04/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-26,45	12 336,42
	05/06	04/06 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		100,00	12 436,42
	05/06	TRF 0000001 DE JOAQUIM MANUEL BOTECAS VARELA		-0,95	12 435,47
06/06	06/06	05/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		81,00	12 516,47
	06/06	05/06 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		121,50	12 637,97
08/06	08/06	07/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-1,56	12 636,41
	08/06	07/06 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		332,14	12 968,55
11/06	11/06	08/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		-2,30	12 966,25
	11/06	08/06 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		43,57	13 009,82
	11/06	10/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000003		-1,28	13 008,54
	11/06	10/06 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000003		17,80	13 026,34
	11/06	09/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		-0,82	13 025,52
				51,13	13 076,65

BPI

EXTRACTO DE CONTA

PI 00665 EX 000001 701583531

Conta 2-1396972-001-001
Extracto 007/2018
Período De 30/06/2018 a 31/07/2018

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940 - 172 CUBA

Seja PME Líder com o BPI.

O BPI acompanha e valida o processo de candidatura ao estatuto PME Líder, procedendo à submissão da sua candidatura à certificação do IAPMEI e Turismo de Portugal.

Desde que foi criado, o BPI é o principal parceiro financeiro escolhido pelas empresas para obtenção do estatuto PME Líder:
- BPI é Nº 1 no estatuto PME Líder, desde 2008;
- 1.638 PME Líder 2017 (23%) aderiram via BPI.

Fonte: IAPMEI e Turismo de Portugal a 6 de fevereiro de 2018.

Para mais informações dirija-se a qualquer Centro de Empresas ou Balcão BPI ou consulte www.bancobpi.pt/empresas.

DEPÓSITOS À ORDEM

CONTA A ORDEM BPI Nº: 2-1396972-001-001
NIB: 0010 0000 13969720101 09
IBAN: PT50 0010 0000 1396 9720 1010 9

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO	EUR		
02/07	02/07	29/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000054		933,00	3 802.89
	02/07	29/06 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000054		-20,60	4 735,89
	02/07	01/07 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		47,20	4 715,29
	02/07	01/07 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		-0,89	4 762,49
	02/07	30/06 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000022		420,82	4 761,60
	02/07	30/06 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000022		-8,79	5 182,42
	02/07	COMISSÃO PELA MENSALIDADE PAGAMENTO SERVICO/COMPRAS MB		-115,00	5 173,63
	02/07	IVA - TAXA GERAL - CONTINENTE		-26,45	5 058,63
03/07	03/07	02/07 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		599,58	5 032,18
	03/07	02/07 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		-9,83	5 631.76
04/07	04/07	03/07 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		89,62	5 621,93
	04/07	03/07 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-1,93	5 711,55
	04/07	TRF 0001945 DE MUNICIPIO CUBA		10 000,00	5 709,62
05/07	05/07	TRF 0000001 DE JOAQUIM MANUEL BOTECAS VARELA		81,00	15 709.62
06/07	06/07	AMORTIZACAO DE CAPITAL - 001396972-830-003		-13 293,69	15 790,62
09/07	09/07	06/07 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		30,63	2 496,93
	09/07	06/07 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,51	2 527,56
	09/07	08/07 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		12,26	2 527,05
	09/07	08/07 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,33	2 539,31
10/07	10/07	09/07 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000003		231,62	2 538,98
	10/07	09/07 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000003		-2,41	2 770,60
					2 768,19

BPI

EXTRACTO DE CONTA

PI 00665 EX 000001 747424646

Conta 2-1396972-001-001
Extracto 010/2018
Período De 29/09/2018 a 31/10/2018

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940 - 172 CUBA

200 milhões de euros para empresas inovadoras.

- Apoio às empresas no desenvolvimento do negócio.
- Financiamento até 10 anos, em condições competitivas.

A Linha BPI/FEI Inovação III no montante de 200 milhões de euros destina-se a financiar empresas inovadoras com menos de 500 colaboradores, com a garantia do Fundo Europeu de Investimento.

Esta linha reforça o compromisso do BPI no apoio à inovação e resulta da assinatura de mais um acordo de garantia com o Fundo Europeu de Investimento, ao abrigo do InnovFin SME Guarantee Facility, com o apoio da União Europeia, no âmbito dos instrumentos financeiros do Horizonte 2020 e do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos, criado no âmbito do Plano de Investimento para a Europa, com o objetivo de apoiar o financiamento de investimentos produtivos na União Europeia.

Para mais informações dirija-se a qualquer Centro de Empresas ou Balcão BPI ou consulte www.bancobpi.pt/empresas.

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA A ORDEM BPI Nº: 2-1396972-001-001			EUR		
NIB: 0010 0000 13969720101 09					
IBAN: PT50 0010 0000 1396 9720 1010 9					
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			15 282,53
01/10	01/10	28/09 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000057		1 028,05	16 310,58
	01/10	28/09 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000057		-22,12	16 288,46
	01/10	30/09 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		174,89	16 463,35
	01/10	30/09 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		-3,83	16 459,52
	01/10	29/09 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000032		738,17	17 197,69
	01/10	29/09 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000032		-14,02	17 183,67
02/10	02/10	01/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		67,00	17 250,67
	02/10	01/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		-1,08	17 249,59
03/10	03/10	COMISSÃO PELA MENSALIDADE PAGAMENTO SERVICO/COMPRAS MB		-115,00	17 134,59
	03/10	IVA - TAXA GERAL - CONTINENTE		-26,45	17 108,14
04/10	04/10	03/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		82,00	17 190,14
	04/10	03/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,95	17 189,19
08/10	08/10	04/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		16,46	17 205,65
	08/10	04/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,37	17 205,28
	08/10	TRF 0000001 DE JOAQUIM MANUEL BOTECAS VARELA		81,00	17 286,28
	08/10	AMORTIZACAO DE CAPITAL - 001396972-830-003		-13 293,69	3 992,59
	08/10	07/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		19,67	4 012,26
	08/10	07/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,40	4 011,86
09/10	09/10	08/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000012		764,92	4 776,78
	09/10	08/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000012		-7,89	4 768,89

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
	09/10	TRF 0002021 DE MUNICIPIO CUBA		68,62	4 837,51
10/10	10/10	09/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		48,20	4 885,71
	10/10	09/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-1,55	4 884,16
11/10	11/10	10/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		5,53	4 889,69
	11/10	10/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,27	4 889,42
12/10	12/10	11/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		62,02	4 951,44
	12/10	11/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-1,67	4 949,77
15/10	15/10	12/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		73,60	5 023,37
	15/10	12/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-1,78	5 021,59
	15/10	14/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		55,75	5 077,34
	15/10	14/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		-1,38	5 075,96
	15/10	13/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		94,94	5 170,90
	15/10	13/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		-1,76	5 169,14
16/10	16/10	15/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		129,87	5 299,01
	16/10	15/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-2,32	5 296,69
17/10	17/10	16/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000011		228,52	5 525,21
	17/10	16/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000011		-4,38	5 520,83
18/10	18/10	TRF 0002022 DE MUNICIPIO CUBA		17 000,00	22 520,83
	18/10	17/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		57,30	22 578,13
	18/10	17/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		-1,40	22 576,73
19/10	19/10	18/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000012		200,09	22 776,82
	19/10	18/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000012		-4,51	22 772,31
22/10	22/10	19/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		279,17	23 051,48
	22/10	19/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		-6,79	23 044,69
	22/10	21/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		135,18	23 179,87
	22/10	21/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		-3,03	23 176,84
	22/10	20/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		114,04	23 290,88
	22/10	20/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		-3,23	23 287,65
23/10	23/10	REMUNERACOES 002199159 SGP19102018T16:38:45		-21 231,60	2 056,05
	23/10	22/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000017		278,56	2 334,61
	23/10	22/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000017		-6,39	2 328,22
24/10	24/10	23/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000030		470,24	2 798,46
	24/10	23/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000030		-10,98	2 787,48
25/10	25/10	24/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000018		367,44	3 154,92
	25/10	24/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000018		-7,43	3 147,49
26/10	26/10	25/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000033		1 074,44	4 221,93
	26/10	25/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000033		-12,99	4 208,94
29/10	29/10	26/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000014		-5,37	4 203,57
	29/10	26/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000014		244,71	4 448,28
	29/10	28/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000011		167,38	4 615,66
	29/10	28/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000011		-3,98	4 611,68
	29/10	27/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		-2,71	4 608,97
	29/10	27/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		101,89	4 710,86
30/10	30/10	29/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000048		786,48	5 497,34
	30/10	29/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000048		-17,92	5 479,42
	30/10	TRF 2047 P/ PT50003502760000054213069 MUNICIPIO DE CUBA		-5 000,00	479,42
31/10	31/10	30/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000052		854,02	1 333,44
	31/10	30/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000052		-19,13	1 314,31
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			1 314,31
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			1 314,31

Informa-se que em caso de ultrapassagem de crédito, na sua conta à ordem, o Banco BPI cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (Taxa Anual Nominal) de 15,3% para Clientes Particulares, ou à TAN de 20,5% para Outros Clientes.

BPI

EXTRACTO DE CONTA

PI 00665 EX 000001 763934875

Conta 2-1396972-001-001
Extracto 011/2018
Período De 01/11/2018 a 30/11/2018

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940 - 172 CUBA

ANTECIPE OS FUNDOS EUROPEUS.

Financie os seus projetos antes da decisão da Autoridade de Gestão do Portugal 2020 ou do PDR 2020.

Para mais informações dirija-se a qualquer Centro de Empresas ou Balcão BPI ou consulte www.bancobpi.pt/empresas.

Contratação sujeita a aprovação prévia das entidades envolvidas e sujeita às condições definidas em função do perfil de risco para cada operação.

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA A ORDEM BPI Nº: 2-1396972-001-001			EUR		
NIB: 0010 0000 13969720101 09					
IBAN: PT50 0010 0000 1396 9720 1010 9					
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			1 314,31
02/11	02/11	31/10 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000051		1 097,62	2 411,93
	02/11	31/10 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000051		-21,13	2 390,80
	02/11	01/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		168,28	2 559,08
	02/11	01/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		-3,36	2 555,72
05/11	05/11	TRF 0000001 DE JOAQUIM MANUEL BOTECAS VARELA		82,00	2 637,72
06/11	06/11	05/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		82,00	2 719,72
	06/11	05/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,95	2 718,77
08/11	08/11	07/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		130,63	2 849,40
	08/11	07/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		-1,46	2 847,94
09/11	09/11	08/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		131,62	2 979,56
	09/11	08/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000002		-1,46	2 978,10
	09/11	COMISSÃO PELA MENSALIDADE PAGAMENTO SERVICO/COMPRAS MB		-115,00	2 863,10
	09/11	IVA - TAXA GERAL - CONTINENTE		-26,45	2 836,65
12/11	12/11	11/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		57,00	2 893,65
	12/11	11/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,77	2 892,88
13/11	13/11	12/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000006		64,95	2 957,83
	13/11	12/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000006		-1,93	2 955,90
14/11	14/11	13/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000006		94,45	3 050,35
	14/11	13/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000006		-2,21	3 048,14
15/11	15/11	14/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000011		176,40	3 224,54
	15/11	14/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000011		-4,04	3 220,50
16/11	16/11	TRF 0002048 DE MUNICIPIO CUBA		39 500,00	42 720,50
	16/11	15/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		140,27	42 860,77
	16/11	15/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		-2,62	42 858,15
19/11	19/11	16/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		103,01	42 961,16

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
	19/11	16/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		-2,49	42 958,67
	19/11	18/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		-3,61	42 955,06
	19/11	18/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		217,54	43 172,60
	19/11	17/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		146,24	43 318,84
	19/11	17/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		-2,92	43 315,92
20/11	20/11	19/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000016		278,04	43 593,96
	20/11	19/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000016		-6,12	43 587,84
	20/11	TRF 2049 P/ PT50003300004540058829505 SGALD AUTOMOTIVE		-596,82	42 991,02
	20/11	TRF 2050 P/ PT50004561904022613949704 FALQUIMICA		-176,93	42 814,09
	20/11	TRF 2051 P/ PT50004562574022866911507 ANA DINORA ALMANSO		-420,00	42 394,09
	20/11	PAGAMENTO DE SERVICOS - 21117289		-52,41	42 341,68
	20/11	PAGAMENTO DE SERVICOS - 21117289		-52,41	42 289,27
	20/11	PAGAMENTO DE SERVICOS - 52160006		-45,00	42 244,27
21/11	21/11	20/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000022		374,38	42 618,65
	21/11	20/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000022		-8,33	42 610,32
22/11	22/11	21/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000018		320,72	42 931,04
	22/11	21/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000018		-6,94	42 924,10
23/11	23/11	REMUNERACOES 002229470 SGP20112018T16:00:05		-39 111,93	3 812,17
	23/11	22/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000016		295,56	4 107,73
	23/11	22/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000016		-6,30	4 101,43
26/11	26/11	23/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000017		263,04	4 364,47
	26/11	23/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000017		-6,17	4 358,30
	26/11	25/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		75,45	4 433,75
	26/11	25/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		-2,66	4 431,09
	26/11	24/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000023		434,84	4 865,93
	26/11	24/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000023		-9,12	4 856,81
27/11	27/11	26/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000033		638,98	5 495,79
	27/11	26/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000033		-13,15	5 482,64
28/11	28/11	27/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000027		371,67	5 854,31
	28/11	27/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000027		-9,39	5 844,92
29/11	29/11	28/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000034		574,51	6 419,43
	29/11	28/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000034		-12,86	6 406,57
30/11	30/11	29/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000035		646,72	7 053,29
	30/11	29/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000035		-13,68	7 039,61
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			7 039,61
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			7 039,61

Informa-se que em casó de ultrapassagem de crédito, na sua conta à ordem, o Banco BPI cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (Taxa Anual Nominal) de 15,3% para Clientes Particulares, ou à TAN de 20,5% para Outros Clientes.

BPI

EXTRACTO DE CONTA

PI 00665 EX 000001 780361060

Conta 2-1396972-001-001
Extracto 012/2018
Período De 01/12/2018 a 31/12/2018

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940 - 172 CUBA

Linha BPI/BEI Eficiência Energética: linha de crédito e garantia de 50 milhões de euros concedida pelo BEI para distribuição exclusiva em Portugal através do BPI, tendo em vista o financiamento de projetos de Eficiência Energética realizados em território nacional por empresas residentes e a operar em Portugal.

Trata-se do 1º acordo celebrado em Portugal no âmbito do Instrumento de Financiamento Privado para a Eficiência Energética (PF4EE), gerido pelo BEI e financiado pela Comissão Europeia através do Programa LIFE (Programa para o Ambiente e a Ação Climática 2014-2020).

Toda a informação nos Centros de Empresas ou Balcões BPI e em www.bancobpi.pt/empresas.

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA A ORDEM BPI Nº: 2-1396972-001-001			EUR		
NIB: 0010 0000 13969720101 09					
IBAN: PT50 0010 0000 1396 9720 1010 9					
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			7 039,61
03/12	03/12	30/11 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000097		1 954,92	8 994,53
	03/12	30/11 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000097		-39,68	8 954,85
	03/12	01/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		123,93	9 078,78
	03/12	01/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		-3,13	9 075,65
	03/12	TRF 2075 P/ PT50003600549910005625510 RADIO VOZ DA PLANICIE		-738,00	8 337,65
04/12	04/12	03/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		82,00	8 419,65
	04/12	03/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,95	8 418,70
05/12	05/12	TRF 0000001 DE JOAQUIM MANUEL BOTECAS VARELA		82,00	8 500,70
07/12	07/12	06/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		100,00	8 600,70
	07/12	06/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,95	8 599,75
	07/12	COMISSÃO PELA MENSALIDADE PAGAMENTO SERVICO/COMPRAS MB		-115,00	8 484,75
	07/12	IVA - TAXA GERAL - CONTINENTE		-26,45	8 458,30
10/12	10/12	07/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		450,91	8 909,21
	10/12	07/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-2,28	8 906,93
	10/12	09/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		57,00	8 963,93
	10/12	09/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000001		-0,77	8 963,16
	10/12	08/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000003		62,43	9 025,59
	10/12	08/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000003		-1,26	9 024,33
11/12	11/12	10/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		201,04	9 225,37
	11/12	10/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000007		-3,22	9 222,15
12/12	12/12	11/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		-2,56	9 219,59
	12/12	11/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		86,89	9 306,48
13/12	13/12	12/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		92,00	9 398,48
	13/12	12/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		-3,03	9 395,45
14/12	14/12	13/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		119,96	9 515,41

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
	14/12	13/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000008		-2,87	9 512,54
17/12	17/12	14/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000012		129,47	9 642,01
	17/12	14/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000012		-3,82	9 638,19
	17/12	16/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		139,37	9 777,56
	17/12	16/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		-3,28	9 774,28
	17/12	15/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		48,28	9 822,56
	17/12	15/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000004		-1,33	9 821,23
18/12	18/12	17/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		352,02	10 173,25
	18/12	17/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		-7,24	10 166,01
19/12	19/12	TRF 0002076 DE MUNICIPIO CUBA		12 200,00	22 366,01
	19/12	18/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000014		281,15	22 647,16
	19/12	18/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000014		-5,71	22 641,45
20/12	20/12	REMUNERACOES 002261061 SGP19122018T09:13:37		-22 234,30	407,15
	20/12	19/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000017		244,45	651,60
	20/12	19/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000017		-6,00	645,60
	20/12	DEPOSITO EM NUMERARIO		68,62	714,22
21/12	21/12	20/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000016		314,65	1 028,87
	21/12	20/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000016		-6,47	1 022,40
26/12	26/12	21/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000032		632,81	1 655,21
	26/12	21/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000032		-13,04	1 642,17
	26/12	24/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		227,07	1 869,24
	26/12	24/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000009		-4,10	1 865,14
	26/12	25/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		114,29	1 979,43
	26/12	25/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000005		-2,16	1 977,27
	26/12	22/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000020		336,60	2 313,87
	26/12	22/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000020		-7,55	2 306,32
	26/12	23/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		209,88	2 516,20
	26/12	23/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000010		-4,08	2 512,12
27/12	27/12	26/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000039		916,42	3 428,54
	27/12	26/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000039		-16,21	3 412,33
28/12	28/12	27/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000030		489,34	3 901,67
	28/12	27/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000030		-11,20	3 890,47
31/12	31/12	28/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000039		956,56	4 847,03
	31/12	28/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000039		-15,77	4 831,26
	31/12	30/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		-8,32	4 822,94
	31/12	30/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000019		459,52	5 282,46
	31/12	29/12 CREDITO POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000035		479,87	5 762,33
	31/12	29/12 COMISSAO DEVIDA POR PAGAMENTO DE SERVICO 0000035		-12,14	5 750,19
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			5 750,19
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			5 750,19

Informa-se que em caso de ultrapassagem de crédito, na sua conta à ordem, o Banco BPI cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (Taxa Anual Nominal) de 15,3% para Clientes Particulares, ou à TAN de 20,5% para Outros Clientes.

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco **Santander Totta**

Conta nº 339 321 781 020

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **1 041,94**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

29-03-2018			IS-Verba	14,00	
					14,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

31-12-2018			Juros do empréstimo	54,20	
					54,20

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	1 001,74
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	1 001,74
7 - Diferença (5-6)	0,00

Santander | NetBanco Empresas

SALDOS E MOVIMENTOS CAMARA MUNICIPAL CUBA

Saldos | Movimentos | Património | Contas Remotas | Terminais de Pagamento (TPA)

Movimentos

SUPER CONTA INSTITUCIONAIS
0033 0932 1781 020

Disponível: 35 918,90 EUR

Autorizado: 35 918,90 EUR

DATA	TIPO	DESCRITIVO	MONTANTE	SALDO CONTABILÍSTICO
29-03-2018 29-03-2018		IS-VERBA 17.1.4 TGIS-S/COM	- 14,00 EUR	151 563,09 EUR
28-03-2018 28-03-2018	↙	DEVOLUÇÃO CHEQUE 00000003	+ 140 000,00 EUR	151 577,09 EUR
28-03-2018 28-03-2018		CHEQUE COMPENSAÇÃO 00000003	- 140 000,00 EUR	11 577,09 EUR
22-03-2018 22-03-2018	↙	DEBITO A CONTA CORRENTE	+ 150 000,00 EUR	151 577,09 EUR
20-03-2018 20-03-2018	↙	TRF DE MUNICIPIO CUBA-82151321	+ 1 500,00 EUR	1 577,09 EUR
02-03-2018 02-03-2018		CO-LEASING VIAT 000214368-014	- 644,19 EUR	77,09 EUR
02-03-2018 02-03-2018		CO-LEASING VIAT 000214368	- 25,77 EUR	721,28 EUR

Data
Date/Fecha
19-4-2018 11:1

Origem
Origin/Origen
NetBanco Empresas

Contactos
Contacts/Contactos
(+351) 217 807 130

91

Santander | NetBanco Empresas

SALDOS E MOVIMENTOS CAMARA MUNICIPAL CUBA

Saldos | Movimentos | Património | Contas Remotas | Terminais de Pagamento (TPA)

Movimentos

SUPER CONTA INSTITUCIONAIS
0003 3932 1781 020

Disponível: 987,74 EUR
Autorizado: 987,74 EUP

DATA	TIPO	DESCRITIVO	MONTANTE	SALDO CONTABILÍSTICO
02-01-2019 31-12-2018		LIQUIDAÇÃO DE JUROS/COMISSÕES	- 54,20 EUR	987,74 EUR

Data
Date/Fecha
2-1-2019 9:50

Origem
Origin/Origen
NetBanco Empresas

Contactos
Contacts/Contactos
(+351) 217 807 130

92

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR

Data Mov	Data Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
		Saldo Inicial	EUR		140.995,45
03-12	03-12	CO-LEASING VIAT 000214368-023		-644,19	140.351,26
17-12	14-12	JUROS DEVEDORES		-379,46	139.971,80
17-12	14-12	IMPOSTO DO SELO JUROS DEVEDORES		-15,18	139.956,62
17-12	14-12	ISENÇÃO IMPOSTO DO SELO JUROS DEVEDORES		15,18	139.971,80
19-12	19-12	COB.REC.31.000309871764096/ 7		-8.679,86	131.291,94
21-12	21-12	TRF DE MUNICIPIO CUBA-99895310		650,00	131.941,94
21-12	21-12	TRF DE MUNICIPIO CUBA-99895375		118.100,00	250.041,94
27-12	27-12	VENCIMENTO C/CORRENTE		-250.000,00	41,94
28-12	28-12	TRF DE MUNICIPIO CUBA-00160964		1.000,00	1.041,94

Saldo Contabilístico Final EUR		1.041,94
Saldo Disponível Final EUR		1.041,94
Saldo da Facilidade de descoberto (montante disponível) no final do extrato anterior (2018-11-30) EUR		0,00
Novo saldo da Facilidade de Descoberto (montante disponível)* EUR		0,00

(*) O valor indicado varia em função das condições contratuais aplicáveis, sendo o saldo autorizado consultável a todo o momento via multibanco e internet.
Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco Guadiana Interior - CUBA

Conta nº 00456257440483895924 9

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) **47 935,01**

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	47 935,01
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	47 935,01
7 - Diferença (5-6)	0,00

CA Crédito Agrícola On-LineEmpresas

Consulta de Movimentos de Depósitos a Prazo

Data de Impressão: 08/02/2019 | 12:11

Utilizador: MARIA JÚLIA MALTEZ LANÇA ALMEIDA DAROEIRA | **Empresa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Conta: **44315968212**

De: **01/12/2018** a: **31/12/2018**

Dados da Conta

Produto:	DP NORMAL
Nome 1º Titular:	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Agência:	6257

Lista de Movimentos da Conta

Data Mov.	Data Val.	Descrição	Montante	D/C	Saldo
12/12/2018	12/12/2018	JUROS DP	13,22 €	C	32.935,01 €

Para qualquer informação adicional ou esclarecimento de eventuais dúvidas contacte, por favor, o Serviço Telefónico de Apoio a Clientes - **Linha Directa 808 20 60 60**, disponível 365 dias por ano, 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira das 8h30m às 23h30m e aos Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 23h. Em alternativa poderá enviar uma mensagem, através da opção disponível.

Processado por Computador. Documento obtido na Internet em www.creditoagricola.pt.

Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, Sede: Rua Castilho, 233 - 233A, 1099-004 Lisboa, Tel. 213 809 900, Fax. 213 860 996, capital social EUR 303.198.380,00 (variável), NIPC 501 464 301 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

CA Crédito Agrícola On-LineEmpresas

Consulta de Movimentos de Depósitos a Prazo

Data de Impressão: 08/02/2019 | 12:12

Utilizador: MARIA JÚLIA MALTEZ LANÇA ALMEIDA DAROEIRA | **Empresa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Conta: **44321116133**

De: **01/01/2018** a: **31/12/2018**

Dados da Conta

Produto:	DP NORMAL
Nome 1º Titular:	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Agência:	6257

Lista de Movimentos da Conta

Data Mov.	Data Val.	Descrição	Montante	D/C	Saldo
27/03/2018	27/03/2018	Constituição de D.P.	15.000,00 €	C	15.000,00 €

Para qualquer informação adicional ou esclarecimento de eventuais dúvidas contacte, por favor, o Serviço Telefónico de Apoio a Clientes - **Linha Directa 808 20 60 60**, disponível 365 dias por ano, 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira das 8h30m às 23h30m e aos Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 23h. Em alternativa poderá enviar uma mensagem, através da opção disponível.

Processado por Computador. Documento obtido na Internet em www.creditoagricola.pt.

Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, Sede: Rua Castilho, 233 - 233A, 1099-004 Lisboa, Tel. 213 809 900, Fax. 213 860 996, capital social EUR 303.198.380,00 (variável), NIPC 501 464 301 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco Guadiana Interior - CUBA

Conta nº 00456257441128159514 9

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 0,00

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

Caixa Geral de Depositos

2019-02-25

Data: **2018-12-31** NIPC: **500832935**

Nome: **MUNICIPIO CUBA**

1. Saldos de Contas:

Ordem

Nº Conta	Produto	Data Início	Taxa Juro	Saldo Contabilístico (Euro)	Moeda	Saldo (Moeda n/ Euro)
PT 00350276000775110 30	CONTA EXTRACTO	2009-04-16	0	73,80	EURO RESIDENTE	0,00
PT 00350276000763450 30	CONTA EXTRACTO	2006-10-14	0	1.611,95	EURO RESIDENTE	0,00
PT 00350276000617820 03	CONTA EXTRACTO	2001-09-26	0	1.357,86	EURO RESIDENTE	0,00
PT 00350276000054210 30	CONTA EXTRACTO	1998-01-01	0	181.281,01	EURO RESIDENTE	0,00
PT 00350276000597480 30	CONTA EXTRACTO	2004-12-03	0	160.002,14	EURO RESIDENTE	0,00
PT 00350276000592110 30	CONTA EXTRACTO	2000-09-10	0	149,05	EURO RESIDENTE	0,00

Autorizados

Nº Conta	Autorizado	Tipo Interveniente
PT 00350276000054210 30	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000054210 30	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000054210 30	MARIA EMILIA CABACA CARVALHO CAIXEIRO	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000054210 30	MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA DAROEIRA	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000054210 30	NOEMIA ERMELINDA ROCHA FRAGOSO RAMOS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000592110 30	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000592110 30	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000592110 30	MARIA EMILIA CABACA CARVALHO CAIXEIRO	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000592110 30	MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA DAROEIRA	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000592110 30	NOEMIA ERMELINDA ROCHA FRAGOSO RAMOS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000617820 03	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000617820 03	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000617820 03	MARIA EMILIA CABACA CARVALHO CAIXEIRO	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000617820 03	MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA DAROEIRA	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000617820 03	NOEMIA ERMELINDA ROCHA FRAGOSO RAMOS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000597480 30	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000597480 30	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000597480 30	MARIA EMILIA CABACA CARVALHO CAIXEIRO	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000597480 30	MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA DAROEIRA	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000597480 30	NOEMIA ERMELINDA ROCHA FRAGOSO RAMOS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000763450 30	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000763450 30	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000763450 30	MARIA EMILIA CABACA CARVALHO CAIXEIRO	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000763450 30	MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA DAROEIRA	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA
PT 00350276000763450 30	NOEMIA ERMELINDA ROCHA FRAGOSO RAMOS	AUTORIZADO - ASSINATURA CONJUNTA

98

PT 003502760007751 1030	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	AUTORIZADO
PT 003502760007751 1030	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	AUTORIZADO
PT 003502760007751 1030	MARIA EMILIA CASACA CARVALHO CAIXEIRO	AUTORIZADO
PT 003502760007751 1030	MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA DAROEIRA	AUTORIZADO
PT 003502760007751 1030	NOEMIA ERMELINDA ROCHA FRAGOSO RAMOS	AUTORIZADO

Depósitos Obrigatórios/Necessários

Nº Conta	Saldo Contabilistico	Entidade
PT 003502760008204 0050	2.755,77	FRANCISCO CHARNECA PINTO & FOS,LDA

Prazo

(Nada consta)

(Nada consta)

2. Contas Sem Saldo

Ordem

Nº Conta	Produto
PT 003502760007388 5030	CONTA EXTRACTO
PT 003502760007644 2030	CONTA EXTRACTO
PT 003502760008497 6030	CONTA EXTRACTO

Prazo

(Nada consta)

(Nada consta)

Acções, obrigações ou outros valores mobiliários

(Nada consta)

3. Acções, obrigações ou outros valores mobiliários depositados à nossa guarda

(Nada consta)

4. Quantia de impostos retidos na fonte

Nº Conta	Imposto selo	IRC	IRS
PT 003502760007634 5030	0,00	0,00	0,00
PT 003502760005921 1030	0,00	0,00	0,00
PT 003502760007388 5030	0,00	0,00	0,00
PT 003502760008497 6030	0,00	0,00	0,00
PT 003502760007644 2030	0,00	0,00	0,00
PT 003502760000542 1030	0,00	0,00	0,00

99

PT 00350276000077511030	0,00	0,00	0,00
PT 00350276000059748030	0,00	0,00	0,00
PT 00350276000051792003	0,00	0,00	0,00

5. Letras

a) Letras e quaisquer outros valores à cobrança

(Nada consta)

b) Efeitos descontados e não vencidos

(Nada consta)

c) Efeitos descontados, vencidos e não pagos, pendentes de devolução ou reembolso

(Nada consta)

6. Relação discriminada, por rubrica de:

a) Contas movimentadas a descoberto e tipo e valor da garantia

(Nada consta)

b) Contas correntes, com indicação da natureza, vencimentos, taxa e data de pagamentos dos juros e tipo e valor da caução

(Nada consta)

c) Empréstimos de qualquer natureza, titulados ou não, com indicação dos vencimentos, taxa e data de pagamento dos juros e tipo e valor da garantia

Operação	Montante contratado	Moeda	Estado financeiro	Produto	Data início	Data fim	Nº garantia	Tipo de garantia/colateral	Montante Colateral	Moeda	Taxa juro	Capital vincendo	Valores em dívida	Dívida total	Moeda	
PT 00359015000034139091	510.000,00	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)	2002-12-04	2022-12-04	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	510.000,00	EUR	0,99300	135.693,85	0,00	135.693,85	EUR	
PT 00359015000065220091	332.727,60	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP EMPRESAS - DBI/DGE/DES/DEN	2010-05-06	2030-05-06	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	332.727,60	EUR	1,58200	146.642,22	0,00	146.642,22	EUR	#2
PT 00359015000045602091	267.860,00	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)	2005-10-10	2025-10-10	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	267.860,00	EUR	0	76.697,43	0,00	76.697,43	EUR	#4
PT 00359015000055632091	116.477,00	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP EMPRESAS - DBI/DGE/DES/DEN	2007-10-25	2022-10-25	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	0,00	EUR	0	35.588,33	0,00	35.588,33	EUR	#9
PT 00359015000044843091	356.195,00	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)	2005-09-09	2025-09-09	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	356.195,00	EUR	0	106.974,62	0,00	106.974,62	EUR	#6
PT 00359015000066998091	833.022,09	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP EMPRESAS - DBI/DGE/DES/DEN	2010-12-31	2030-12-31	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	833.022,09	EUR	1,41400	160.165,49	0,00	160.165,49	EUR	#5
PT 00350276000002976091	200.312,25	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)	1999-04-28	2024-04-28	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	200.312,25	EUR	0	47.670,95	0,00	47.670,95	EUR	#12
PT 00350276000003050091	872.696,32	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)	2000-10-19	2020-10-19	PT 00359015005045520800002	CONS REC - MUNCP	318.277,71	EUR	0	126.254,28	0,00	126.254,28	EUR	#10
PT 00359015000084935091	450.000,00	EUR	SITUACAO REGULAR	MLP EMPRESAS - DBI/DGE/DES/DEN	2017-03-30	2037-04-04	PT 00351924013483010900001	CONS REC - MUNCP	450.000,00	EUR	1,14000	354.600,00	0,00	354.600,00	EUR	#1

Responsabilidades sem garantia

(Nada consta)

Informação relativa a crédito à habitação e crédito ao consumo

(Nada consta)

7. Responsabilidades por cartas de crédito, créditos abertos não utilizados, garantias, fianças, avales, cartas de conforto, hipotecas, penhores, etc.

(Nada consta)

8. Responsabilidades por cartões de crédito

Cartões activos (com movimentos nos últimos três meses)

(Nada consta)

9. Mercados financeiros

(Nada consta)

10. Quaisquer acordos de saneamento financeiro, contratos de viabilização ou consolidação de passivos

(Nada consta)

11. Informações respeitantes a operações contratadas, realizadas ou previstas em nome e/ou a favor de terceiras entidades em que a entidade em epígrafe tenha intervido a qualquer título, indicando também qual o tipo de tal intervenção

(Nada consta)

12. Detalhes de qualquer acordo de compensação entre duas ou mais contas ou posições (...)

(A existir consta em folha anexa.)

13. Informações sobre quaisquer outras situações ou operações ativas ou passivas, efetuadas ou em curso, que representem para a empresa:
13.1 - responsabilidades efetivas ou contingentes ou limitações ou ónus aos seus serviços e operações em que é beneficiária/credora

(Nada consta)

Outra Informação:

(Nada consta)

BPI

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940-172 CUBA

NUC: 1396972 Contribuinte: 500832935 Posição em: 31-12-2018

Informação para Auditores Externos

Disponibilidades

DEPOSITOS A ORDEM-PORTUGAL

Nº Operação	Produto	Vencimento	Taxa	Saldo	Incumprimento
1396972001001	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	5.750.19 EUR	0.00 EUR

Responsabilidades

EMPRESTIMOS

Nº Operação	Produto	Vencimento	Taxa	Saldo	Incumprimento
1396972830001	EMPRESTIMOS GERAL	2024-07-26	0,40600%	-125,459.78 EUR	0.00 EUR
1396972830003	EMPRESTIMOS GERAL	2020-10-06	0,00000%	-106,349.52 EUR	0.00 EUR
1396972830002	EMPRESTIMOS GERAL	2025-09-20	0,10700%	-78,154.16 EUR	0.00 EUR

BANCO BPI, S.A.
Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

BPI

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940-172 CUBA

NUC: 1396972 Contribuinte: 500832935 Posição em: 31-12-2018

Informação para Auditores Externos

NOVOS CANAIS

BANCA DIRECTA

Nº Serviço	Serviço	Valor
	BPI NET-EMPRESAS	Variável

BANCO BPI, S.A.
Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4099 (12/2018)

BPI

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940-172 CUBA

NUC: 1396972 Conta: 1396972-001-001 Contribuinte: 500832935 Posição em: 31-12-2018

Posição dos nomes das pessoas cujas assinaturas obrigavam a entidade

Tipo	Qualidade	Nome
	TITULAR	MUNICIPIO DE CUBA
B	REPRESENTANTE	MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA
B	REPRESENTANTE	MARIA EMILIA CABACA CARVALHO CAIXEIRO
A	REPRESENTANTE	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES
A	REPRESENTANTE	NOEMIA ERMELINDA FRAGOSO RAMOS
A	REPRESENTANTE	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS

Condições de Movimentação

1 A + 1 B

BANCO BPI, S.A.
Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4099 (12/2016)

BPI

MUNICIPIO DE CUBA
RUA SERPA PINTO N 84
CUBA
7940-172 CUBA

NUC: 1396972 | Contribuinte: 500832935 | Posição em: 31-12-2018

Informação para Auditores Externos

Lista de Autorizadores	Contribuinte	Conta
FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	113906790	2-1396972-001-001
JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	204474183	2-1396972-001-001
MARIA EMILIA CABACA CARVALHO	0	2-1396972-001-001
MARIA JULIA MALTEZ LANCA ALMEIDA	170776611	2-1396972-001-001
NOEMIA ERMELINDA FRAGOSO RAMOS	192903802	2-1396972-001-001

BANCO BPI SA
Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4089 (12/2018)

Santander

149

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC
AV COLUMBANO BORDALO PINHEIRO, 75, 8,8.2

LISBOA
1070-061 LISBOA

Lisboa, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Assunto: Certificação de saldos
Data Posição: 2018-12-31
MUNICIPIO DE CUBA
500832935

Exmos Senhores

De acordo com o solicitado, anexamos a informação referente ao assunto em epígrafe.

As informações constantes nos anexos respeitam exclusivamente aos elementos nela contidos, não podendo, por isso, ser enquadradas noutras informações.

O conteúdo desta informação é enviado em simultâneo para o Auditor e Cliente.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente
Banco Santander Totta, S.A.

Proc. 0945
Anabela Gomes
Divisão Relações Entidades Oficiais

Proc. 0802
Teresa Miranda
Departamento Entidades Oficiais e Apoio Contratual

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social ... NIPC ... Matrícula ...

Mod. 11704387 (18/09)

T0170.071

SUPERLINHA 707 21 24 24

www.santander.pt

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Nome do Cliente: MUNICIPIO DE CUBA
NIF: 500832935
Data Posição: 2018-12-31

CONTAS

Contas à Ordem	Nº Contrato	Moeda	Montante Contratado	Ónus	Saldo Contabilístico
SUPER CONTA INSTITUC	0003.39321781020	EUR	0,00	N	1.041,94

PODERES DE MOVIMENTAÇÃO

Contas à Ordem	Nº Contrato	Moeda	Nome	Tipo de Intervenção
SUPER CONTA INSTITUC	0003.39321781020	EUR	FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.39321781020	EUR	SANDRA MARIA GUERREIRO BRAZ	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.39321781020	EUR	JOAO MANUEL CASACA PORTUGUES	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.39321781020	EUR	MARIA EMILIA CABACA CARVALHO CAIXEIRO	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.39321781020	EUR	MARIA JULIA M LANCA ALMEIDA DAROEIRA	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.39321781020	EUR	MUNICIPIO DE CUBA	TITULAR

RESPONSABILIDADES

Contas Correntes	Nº Contrato	Moeda	Montante Contratado	Taxa	Data Venc./ Renovação	Saldo Contabilístico	Garantia
C/CORRENTE-CURTO PRA	0003.18362523097	EUR	250.000,00	0,000	2018-12-31	0,00	N

Empréstimos	Nº Conta	Moeda	Capital em dívida	Taxa	Data Vencimento	Garantia
MUTUOS COM TRANCHES	0003.09871764096	EUR	229.166,68-	1,483	2035-06-19	N

Contratos de Leasing	Nº Contrato	Data Vencimento	Capital em dívida	Moeda
LEASING EQUIPAMENTO	0000.00000214368	2022-01-01	19.663,23	EUR

OUTRAS INFORMAÇÕES

Crédito Agrícola
Guadiana Interior

Agência de Cuba

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
AV COLUMBANO BORDALO PINHEIRO, 75 8º
PISO, FRACAO 8.02
1070-061 LISBOA

Assunto: Solicitação de confirmações (1º pedido/ano civil)

21, Março de 2019

Exmºs Senhores

Conforme solicitado por V. Exªs, junto remetemos informações relativamente às contas existentes nesta agência à data de 31 de Dezembro de 2018 em nome de Camara Municipal de Cuba:

1 - O cliente, possui nesta Instituição de Crédito, CCAM Guadiana Interior, CRL, na agência de Cuba uma conta D.O. nº 40055066552, uma conta DP nº 44315968212 e nº 44321116133.

a) - A conta de depósito à ordem nº 40055066552, o saldo era de 969.37€, não foi remunerada de juros credores;

b) – A conta DP nº 44315968212, cujo saldo inicial era de 47.902.07€, foi efectuada uma liquidação parcial de 15.000€ e a 31-12-2018 apresentava um saldo de 32.935,01€.
Teve 32.94€ de juros, com a taxa de 0.10% semestral.

c) - A conta DP nº 44321116133, cujo saldo à data de 31-12-2018 era de 15.000€, com a taxa de 0.15% anual.

Crédito Agrícola
Guadiana Interior

2 - Nada consta;

3 - Nada Consta;

4 – Imposto retido de 8.76€, referente a juros do DP.

5 - Nada consta;

6 - Nada consta;

7 - Nada consta;

8 – Nada consta;

9 - Nada consta;

10 - Nada consta;

11 - Nada consta;

12 - Nada consta;

13 -Nada consta;

14 -Estas contas são movimentadas pêlos órgãos de gestão: o Srº João Manuel Casaca Português, o Srº Francisco Xavier Candeias Fitas, a Srª Maria Júlia Maltez Lança Almeida Daroeira, a Srª Maria Emília Cabaça Carvalho Caixeiro e a Srª Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos, conforme condições de movimentação.

Com os melhores cumprimentos,

Guadiana Interior AG. INTERIOR
BALCÃO DE CUBA
Crédito Agrícola

CCAM do Guadiana Interior, C.R.L. Agência de Cuba
Rua Serpa Pinto, 33 7940-169 Cuba - Tel. 284 415 103 - Fax 284 415 133 - www.creditoagricola.pt
Linha Directa 808 20 60 60 - linhadirecta@creditoagricola.pt - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2.ª a 6.ª Feira das 8:30 às 23:30 horas; Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 23:00 horas.
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, C.R.L. - Capital Social 12.598.445,00 Euros (variável) - Mat.Cons.Reg.Com de Moura sob o n.º 004/83 N.I.F. 501057331

MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico, em Regime de Mobilidade Interna da Câmara Municipal de Cuba, designado para o secretariado das reuniões do órgão executivo, ao abrigo do disposto no despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/10/2013, certifica que, na ata n.º 6, da sexta reunião ordinária deste Órgão Executivo, de três de janeiro de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação: ----------

11 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO CIVIL E ECONÓMICO DE 2018 .----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 106/2017 do SAJAI onde se explana o seguinte: ----------

A fim de dar imediata satisfação ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, que não se compadecem com os formalismos legais inerentes à autorização de despesas, propõe-se que, ao abrigo do disposto no nº 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22/02, na sua redação atual, sejam constituídos os seguintes fundos de maneio para o ano de 2018, a que correspondem as dotações orçamentais descritas: ----------

1) Presidente da Câmara – Dr. João Português ---------- Total do fundo: **€ 400**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Gasóleo..... 01 02/02 01 02 02 ..... **€ 100**

Deslocações e Estadas ..... 01 02/02 02 13 ..... **€ 150**

Outros Serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... **€ 75**

Outros Bens ..... 01 02/02 01 21 ..... **€ 75**

2) Vice-Presidente da Câmara – Sr.º Francisco Fitas ---------- Total do fundo: **€ 250**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Combustíveis – Gasolina .... 01 02/02 01 02 01 ..... **€ 50**

Deslocações e Estadas ..... 01 02/02 02 13 ..... **€ 50**

Comunicações ..... 01 02/02 02 09 ..... **€ 25**

Outros Bens ..... 01 02/02 01 21 ..... **€ 25**

Outros Serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... **€ 50**

Transportes ..... 05 03/02 02 10 ..... **€ 50**

3) Vereadora Dr.ª Noémia Ramos: ---------- Total do fundo: **€ 200**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Combustíveis – Gasolina ..... 01 02/02 01 02 01 ..... **€ 50**

Deslocações e estadas ..... 01 02/02 02 13 ..... **€ 50**

Outros Bens ..... 01 02/02 01 21 ..... **€ 50**

Transportes..... 01 02/02 02 10 ..... **€ 50**

4) Chefe da Unidade de Administração e Finanças, Dr.ª Carmen Estrela -- Total do fundo: **€ 100**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:----------

Combustíveis – Gasolina ..... 06/02 01 02 01 ..... **€ 25**

Material de Escritório ..... 06/02 01 08 ..... **€ 25**

Comunicações ..... 06/02 02 09 ..... **€ 15**

Outros Bens ..... 06/02 01 21 ..... **€ 10**

Deslocações e estadas ..... 06/02 02 13 ..... **€ 25**

5) - Unidade Ambiente e Ordenamento Território --- Membro do GAP - Dr. José Cabrita --- Total do fundo: **€ 100.** ----------

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:----------

Combustíveis – Gasolina ..... 07/02 01 02 01 ..... **€ 25**

Material de Escritório ..... 07/02 01 08 ..... **€ 25**

Comunicações ..... 07/02 02 09 ..... **€ 15**

Outros Bens ..... 07/02 01 21 ..... **€ 10**

Deslocações e estadas ..... 07/02 02 13 ..... **€ 25**

6) Chefe da Unidade Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade ---- Nomeação Interina Dr. Vitor Fialho ----------Total do fundo: **€ 100**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Combustíveis – Gasolina ..... 08.01/02 01 02 01 ..... **€ 25**

Material de Escritório ..... 08.01/02 01 08 ..... **€ 25**

Comunicações ..... 08.01/02 02 09 ..... **€ 15**

Outros Bens ..... 08.01/02 01 21 ..... **€ 10**

Deslocações e estadas ..... 08/02 02 13 ..... **€ 25**

7) Encarregado Geral de Pessoal Operacional - Parque e Viaturas – Obras Municipais -Sr.º José Domingos Galinha ---------- Total do fundo: **€ 200**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Outros Bens ..... 07/02 01 21 ..... **€ 100**

Outros trabalhos especializados ..... 07/020220 ..... **€ 100**

8) Piscinas Municipais ---------- Sr.º Vítor Teixeira ---------- Total do fundo: **€ 75**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Outros Bens ..... 08.03/02 01 21 ..... **€ 75**

9) - Coordenador Técnico – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal -------Sr.º **António José Chaveiro ----------** Total do fundo: **€ 700**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes ----------

Aliment. – Gén. p/confeção..... 07/02 01 06 ..... **€ 50**

Conservação de Bens ..... 07/02 02 03 ..... **€ 25**

Outros Bens ..... 07/02 01 21 ..... **€ 100**

Outros Trabalhos Especializados .. 07/02 02 20 ..... **€ 150**

Outros Serviços ..... 07/02 02 25 ..... **€ 100**

Outros Trabalhos Especializado..... 07/02 02 20 .....**€ 50**

Outros materiais - Peças ..... 07/02 01 14 ..... **€ 225**

10) Ação Cultural e Turismo --------- Dr.ª Dulce Lopes ---------- Total do fundo: **€ 100**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Outros Bens ..... 08.01/02 01 21 ..... **€ 50**

Outros serviços ..... 08.01/020225 ..... **€ 50**

11) Biblioteca Municipal ---------- Dr.ª Sandra Braz ---------- Total do fundo: **€ 250**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Outros Bens ..... 08.02/02 01 21 ..... **€ 250**

12) Mercados e Feiras ---------- Sr. António Beiçudo ---------- Total do fundo: **€ 50**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Outros bens ..... 07/020121 ..... **€ 50**

13) Subununidade Administrativa – Águas e Saneamento --- Sr. Joaquim António ----------

Total do fundo: **€ 100 ----------**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Outros bens ..... 06/020121 ..... **€ 100**

14) CPCJ ---------- Adjunto do GAP ---- Sr. Francisco Galinha ---------- Total do fundo: **€ 200**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes: ----------

Outros bens ..... 08.01/020121 ..... **€ 100**

Outros serviços ..... 08.01/020225 ..... **€ 100**

A Câmara por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS delibera aprovar os fundos de maneio nos moldes propostos na informação. ----------
Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

Cuba, 3 de janeiro de 2018

O Coordenador Técnico

(José Francisco Ribeiro Roque)

MUNICÍPIO DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Vítor Manuel Parreira Fialho, Jurista - Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, certifica que na ata n.º 08, da oitava reunião ordinária do Órgão Executivo do Município de Cuba, que teve lugar no passado dia 31 de janeiro de 2018, consta a seguinte deliberação:----------

25. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO.----------

Foi presente à Câmara a Informação nº 008/2018 do SAJAI, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à necessidade de retificação da deliberação do órgão executivo, tomada em sua reunião ordinária de 03/01/2018, de constituição dos fundos de maneio para o ano de 2018, a qual contém duas rubricas incorretas.----------

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação, delibera corrigir a sua deliberação de constituição de fundos de maneio para o ano de 2018, tomada na sua reunião ordinária de 03/01/2018, a qual passa a ter a seguinte redação, relativamente às rubricas dos fundos que sofreram correções.----------

"(...)

2) Vice-Presidente da Câmara – Sr.º Francisco Fitas ---------- *Total do fundo:* ***€ 250***

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:----------

(...)

Transportes ..... 01 02/02 02 10 ..... ***€ 50***

(...)

9) - Coordenador Técnico – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal ----------

Sr.º ***António José Chaveiro*** ---------- *Total do fundo:* ***€ 700***

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:----------

(...)

Outros Trabalhos Especializados ..... 07/02 02 20 ..... ***€ 200***".

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta instituição.----------

Paços do Município de Cuba, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

O Chefe da UAJDCS

/Vitor Manuel Parreira Fialho/

MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico, em Regime de Mobilidade Interna da Câmara Municipal de Cuba, designado para o secretariado das reuniões do órgão executivo, ao abrigo do disposto no despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/10/2013, certifica que, na ata n.º 9, da nona reunião ordinária deste Órgão Executivo, de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação: ----------

8. MUDANÇA DA TITULARIDADE DE FUNDO DE MANEIO. ----------

No seguimento da reorganização de serviços ocorrida a partir do dia 01/02/2018, verifica-se a necessidade de proceder à alteração da titularidade do fundo de maneio que estava atribuído ao Coordenador Técnico – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal, Sr. António José Ferreira Chaveiro, para o Sr. Joaquim Luís Amoedo Canudo. ----------

Pelo exposto, deve ser revogado o fundo constituído a favor do Sr. António José Ferreira Chaveiro, e constituído um novo fundo de maneio a favor do Sr. Joaquim Luís Amoedo Canudo, que é o seguinte: ----------

Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal ----------

Sr. Joaquim Luís Amoedo Canudo ---------- Total do fundo: **€ 700**

Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:----------

Aliment. – Gén. p/confeção..... 07/02 01 06 ..... **€ 50**

Conservação de Bens ..... 07/02 02 03 ..... **€ 25**

Outros Bens ..... 07/02 01 21 ..... **€ 100**

Outros Trabalhos Especializados ..... 07/02 02 20 ..... **€ 200**

Outros Serviços ..... 07/02 02 25 ..... **€ 100**

Outros materiais - Peças ..... 07/02 01 14 ..... **€ 225**

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou proceder à alteração da titularidade do Fundo de Maneio. ----------

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

Cuba, 14 de fevereiro de 2018

O Coordenador Técnico

(José Francisco Ribeiro Roque)

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - António José Ferreira Chaveiro

Classificação Orçamental - 07 Unidade de Ambiente,Ordenamento e Urbanismo
020220 Outros trabalhos especializados
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 200,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
254	31-01-2018	46,56
256	31-01-2018	31,11
257	31-01-2018	31,11

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

116

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Carmen Dores Silva Arrojado Estrela

Classificação Orçamental - 06 Unidade de Administração e Finanças
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 10,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4079	22-10-2018	2,00
4289	14-11-2018	4,13
4773	18-12-2018	2,36

Classificação Orçamental - 06 Unidade de Administração e Finanças
020209 Comunicações
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 15,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
2626	06-07-2018	9,80

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

117

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Dulce Clarinda Cabaça Lopes

Classificação Orçamental - 0801 Apoio Juridico,Desenv.,Cultura e Sociedade
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
39	15-01-2018	2,99
40	15-01-2018	14,55
734	05-03-2018	23,30
1031	20-03-2018	3,51
2027	25-05-2018	11,25
3269	29-08-2018	7,24

Classificação Orçamental - 0801 Apoio Juridico,Desenv.,Cultura e Sociedade
020225 Outros serviços
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
1032	20-03-2018	11,20

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

118

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Francisco Eduardo Beiçudo Galinha

Classificação Orçamental - 0801 Apoio Juridico,Desenv.,Cultura e Sociedade
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 100,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4084	24-10-2018	40,20

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

119

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Francisco Xavier Candeias Fitas

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 25,00
Data da Constituição - 02-03-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4815	28-12-2018	25,00

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020210 Transportes
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
81	16-01-2018	16,35
82	16-01-2018	6,35
614	21-02-2018	31,11
1806	10-05-2018	6,35
1807	10-05-2018	33,50

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
255	31-01-2018	33,10
3209	21-08-2018	15,80
4286	14-11-2018	15,00
4287	14-11-2018	8,00

120

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Francisco Xavier Candeias Fitas

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4806	26-12-2018	27,25

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020225 Outros serviços
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
2270	11-06-2018	5,80
4708	26-12-2018	30,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

121

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - João Manuel Casaca Português

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
02010202 Gasóleo
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 100,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
1018	20-03-2018	52,57
1601	27-04-2018	20,00
2014	25-05-2018	50,00
3208	21-08-2018	28,83

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 75,00
Data da Constituição - 23-05-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4812	28-12-2018	67,20
4816	28-12-2018	3,76

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 150,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
229	26-01-2018	43,00
574	19-02-2018	48,45
575	19-02-2018	53,70
576	19-02-2018	3,90
577	19-02-2018	10,65
1017	20-03-2018	1,80

122

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - João Manuel Casaca Português

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 150,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
1019	20-03-2018	9,30
1027	20-03-2018	8,55
1028	20-03-2018	26,20
1315	10-04-2018	17,14
2012	25-05-2018	64,00
2013	25-05-2018	12,10
2317	13-06-2018	11,70
3140	14-08-2018	71,10
3948	12-10-2018	54,40
3949	12-10-2018	22,00
4120	26-10-2018	52,30
4813	28-12-2018	85,30
4814	28-12-2018	59,65

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020225 Outros serviços
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 75,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
230	26-01-2018	36,90

123

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - João Manuel Casaca Português

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020225 Outros serviços
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 75,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4817	28-12-2018	36,37

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

124

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Joaquim Luis Amoedo Canudo

Classificação Orçamental - 07 Unidade de Ambiente,Ordenamento e Urbanismo
020114 Outro material-Peças
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 225,00
Data da Constituição - 15-02-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
2141	04-06-2018	11,50
3320	31-08-2018	18,43
4292	15-11-2018	165,62

Classificação Orçamental - 07 Unidade de Ambiente,Ordenamento e Urbanismo
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 100,00
Data da Constituição - 15-02-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
1337	11-04-2018	73,80
1567	26-04-2018	20,50

Classificação Orçamental - 07 Unidade de Ambiente,Ordenamento e Urbanismo
020203 Conservação de bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 25,00
Data da Constituição - 15-02-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
1565	26-04-2018	15,34

125

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Joaquim Luis Amoedo Canudo

Classificação Orçamental - 07 Unidade de Ambiente,Ordenamento e Urbanismo
020220 Outros trabalhos especializados
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 200,00
Data da Constituição - 02-03-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
1014	20-03-2018	7,80
1016	20-03-2018	31,11
1087	23-03-2018	30,00
1497	19-04-2018	46,56
1566	26-04-2018	46,56
1724	09-05-2018	46,56
1838	14-05-2018	46,56
2015	25-05-2018	46,56
2016	25-05-2018	31,11
4081	22-10-2018	62,22
4138	02-11-2018	46,56
4740	17-12-2018	31,11

Classificação Orçamental - 07 Unidade de Ambiente,Ordenamento e Urbanismo
020225 Outros serviços
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 100,00
Data da Constituição - 02-03-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
2740	18-07-2018	31,11

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

126

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Noemia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 02-03-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
2811	26-07-2018	13,50
4080	22-10-2018	32,00
4288	14-11-2018	8,85
4426	28-11-2018	3,60

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas

Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 50,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
2511	02-06-2018	14,00
2589	05-07-2018	11,55
2590	05-07-2018	25,52
4424	28-11-2018	12,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura

_____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura

_____

127

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Sandra Maria Guerreiro Bráz

Classificação Orçamental - 0802 Biblioteca,Arquivo e Museu
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 250,00
Data da Constituição - 02-03-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
724	02-03-2018	117,15
725	02-03-2018	13,70
1086	23-03-2018	99,91
1314	10-04-2018	105,00
1396	12-04-2018	108,40
1955	23-05-2018	81,35
1956	23-05-2018	104,10
2213	07-06-2018	77,35
2214	07-06-2018	100,10
2734	17-07-2018	83,45
2735	17-07-2018	107,00
3021	06-08-2018	111,10
3022	06-08-2018	98,69
3270	29-08-2018	12,41
3522	17-09-2018	88,60
3523	17-09-2018	90,80
3825	09-10-2018	109,13
3826	09-10-2018	75,80
4321	20-11-2018	85,64
4322	20-11-2018	95,90
4405	23-11-2018	8,00
4449	03-12-2018	6,00
4703	11-12-2018	90,29
4704	11-12-2018	113,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Sandra Maria Guerreiro Bráz

Classificação Orçamental - 0802 Biblioteca,Arquivo e Museu
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 250,00
Data da Constituição - 02-03-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4705	11-12-2018	39,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

129

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2018

Titular do Fundo de Maneio - Vitor Manuel Parreira Fialho

Classificação Orçamental - 0801 Apoio Juridico,Desenv.,Cultura e Sociedade
020121 Outros bens
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 10,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
4187	07-11-2018	6,49

Classificação Orçamental - 0801 Apoio Juridico,Desenv.,Cultura e Sociedade
020209 Comunicações
Dotação Orçamental - 0,00
Valor do Fundo - 15,00
Data da Constituição - 12-01-2018

Ordem de Pagamento		
N.º	**Data**	**Valor**
1377	12-04-2018	9,80

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

130

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos (2)\	Custas de execuções fiscais (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)
Vítor Manuel Parreira Fialho	Chefe de Unidade (Dirigente Intermédio 3º Grau)		26.344,42 €	0,00	0,00	26.344,42 €	26.344,42 €
Maria de Fátima Bento Branco Vargas	Assistente Técnico		11.846,57 €	0,00	0,00	11.846,57 €	11.846,57 €
Maria Helena Paulino J. Bate	Assistente Técnico		11.157,86 €	0,00	0,00	11.157,86 €	11.157,86 €
Sílvia Isabel Rosa Machado	Assistente Técnico		9.409,28 €	0,00	0,00	9.409,28 €	9.409,28 €
José Francisco Ribeiro Roque	Coordenador Técnico		13.761,55 €	0,00	0,00	13.761,55 €	13.761,55 €

Obs. Não foram efetuados os pagamentos referentes a emolumentos e a execuções fiscais na gerência, de acordo com as justificações em anexo.

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura .....
O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura.....

131

Carmen Estrela

De: Ana Paula Duarte [ana.duarte@cm-cuba.pt]
Enviado: quinta-feira, 29 de Março de 2012 17:32
Para: carmen.estrela@cm-cuba.pt
Assunto: texto de custas e emolumentos
Anexos: ANMP-parecer custas e emolumentos.pdf

Com a entra em vigor a 1 de janeiro de 2009 da lei n.º 59/20078, de 11 de setembro, foi, por força do artigo 116º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, revogado o decreto –lei n.º 247/87, de 17 de junho
Com a publicação da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 1 de janeiro de 2009, deixaram de vigorar na ordem jurídica o artigo 43º do decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de outubro, conjugado com o artigo 39º do decreto-lei n.º 184/89, de 2 de junho e o artigo 58º do decreto-lei n.º 247/87, de 17 de junho.
Decorre, assim, não haver actualmente no ordenamento jurídico, norma habilitante para a manutenção desta participação, por parte dos trabalhadores em funções públicas, nos municípios nas custas cobradas no âmbito dos processos de execução fiscal, bem como as provenientes do exercício de notariado privativo nos serviços municipais.

* Texto retirado do ficheiro que segue em anexo

Ana Paula Duarte

Sub-unidade de Recursos Humanos

Município de Cuba - Câmara Municipal de Cuba

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE NOTARIADO PRIVATIVO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS A REVOGAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º247/87 DE 17 DE JUNHO Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro

A)SÍNTESE DA QUESTÃO

Com a entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2009 da Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro- diploma que aprovou o "Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas" – foi, por força do artigo 116º da Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro, revogado, entre muitos outros diplomas, o Decreto-Lei nº 247/87 de 17 de Junho.

Era precisamente o artigo 58º daquele Decreto-Lei nº 247/87 de 17 de Junho que regia para o exercício de "Funções notariais e de juiz auxiliar" nas Autarquias Locais, determinando não só o âmbito de recrutamento de pessoal para o exercício destas funções mas também os limites máximos de percepção, por parte dos trabalhadores, de emolumentos notariais.

Operada aquela revogação, questiona-se a manutenção dos serviços do notariado privativo nas Câmaras Municipais tendo em conta que deixa de existir, no ordenamento jurídico, enquadramento que permita a sua operacionalização.

A questão poderá, ainda, ir mais longe, na medida em que, perante as medidas legislativas de simplicação administrativa e desburocatização operadas nos últimos anos - que retiraram da formalidade notarial um conjunto de actos tradicionalmente cometidos a esta função – parece-nos igualmente pertinente questionar, também, a oportunidade bem como a necessidade de manutenção do exercício deste tipo de funções ao nível do Município.

Atendendo à gravidade e implicações inerentes a esta matéria, a ANMP solicitou a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado e da Administração Local, no passado ano de 2009, os melhores esclarecimentos relativamente a esta questãos. Não obteve, no entanto, até à presente data, qualquer esclarecimento.

Pese embora esta ausência de resposta, a ANMP teve conhecimento - através de um dos seus associados – de que esta matéria fora objecto de Reunião de Coordenação Jurídica das CCDRS, datada de 16 de Março de 2009, tendo sido homologado, em 29 de Setembro de 2009, por aquele Secretário de Estado, o conteúdo das conclusões que, nesta matéria, resultaram daquela reunião.

E as referidas conclusões foram no sentido da impossibilidade de manutenção, nas Câmaras Municipais, dos serviços de notariado privativo, bem como de os trabalhadores continuarem a participar nos emolumentos cobrados.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL.: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

emolumentos, pelos trabalhadores dos serviços municipais, cobrados no âmbito das execuções fiscais levadas a cabo pelas Autarquias.

4.Em conclusão, na esteira de todo este enquadramento sistemático e histórico desta questão - vertido no ponto anterior – enquadramento que sustentava já a posição que vinha sendo preconizada, nesta matéria, pela ANMP, as conclusões da referida reunião de coordenação jurídica – e muito particulamente - completam e confirmam o raciocínio e interpretação que esta Associação sempre defendeu, no sentido de que inexiste – hoje, inequivocamente com a revogação do DL 247/87 - qualquer norma no ordenamento jurídico que habilite aos Municípios a distribuição destes tributos pelos respectivos trabalhadores.

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre o assunto.

Maria Teresa Cunha
(Jurista)

Fátima Diniz
(Responsável pelo Gabinete Jurídico)

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

proveniente destes emolumentos (as custas processuais) reverteria na proporção de 75% para a DGCI e na proporção de 25% para o Estado deixando, assinale-se, de fazer qualquer referência à possibilidade de aqueles valores reverterem a favor dos trabalhadores.

Aliás, o Decreto-Lei n.º 187/90 de 7 de Junho – diploma que veio estabelecer o estatuto remuneratório do pessoal da administração tributária e que aprovou a respectiva escala salarial – curiosamente, continha já um artigo próprio que se referia às compensações financeiras decorrentes da extinção das remunerações acessórias dos trabalhadores abrangidos por este regime, passando estas remunerações a estar integradas na remuneração principal.

Acresce, ainda, que o referido diploma de 1998 sofreu, precisamente no seu artigo 4º- alteração que só confirma a referida tendência - uma nova alteração, esta operada pelo Decreto-Lei n.º 307/2002 de 16 de Dezembro, que alterou aquele artigo no sentido de toda a receita em causa passar a reverter a favor da DGCI.

Assim, permitimo-nos extrapolar do exposto a confirmação de que a tendência, ao nível da Administração Tributária do Estado caminhou, nos últimos anos, sempre no sentido da eliminação, por um lado, do pagamento de emolumentos aos trabalhadores e, por outro, já numa fase porterior, no sentido de tornar esta uma receita exclusiva da DGCI.

3.3.E na argumentação e posição que a ANMP vem preconizando, ao longo dos últimos anos, nesta matéria, as divergências interpretativas começam, precisamente, aqui.

Ora, se a Administração Tributária do Estado viu alterada a sua estrutura e princípios remuneratórios, com o referido diploma de 1990 - no sentido de eliminar do ordenamento jurídico a norma habilitante desta participação emolumentar, bem como no sentido de compensar os tranbalhadores pelas correspectivas perdas remuneratórias a favor da Direcção Geral de Contribuições e Impostos - **o certo é que o Decreto-Lei 247/87 de 17 de Junho - em vigor, até ao final do ano passado - não assimilou estas alterações, mantendo em vigor, no seu artigo 58º, não só as carreiras de juiz auxiliar nos processos de execução fiscal (nº1) mas ainda a figura do escrivão (nº2).**

Como é sabido, esta norma, para além de ter mantido as referidas figuras no ordenamento jurídico, estipulava, ainda – à semelhança do previsto pelo mesmo artigo para o notariado privativo da Autarquia – os respectivos limites de percepção de emolumentos.

Pese embora o DL 247/87 de 17 de Junho nunca ter assimilado aquela alteração, sempre foi entendimento desta Associação que, tendo em conta que a Lei das Finanças Locais passou a remeter, expressamente, para este efeito – nos termos já referido acima - para as normas do Procedimento Tributário – nas quais deixou de se prever esta possibilidade – e nesta medida, a ANMP sempre teve grandes reservas relativamente à manutenção e legalidade deste regime de <u>distribuição de</u>

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL.: 239 404 484
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

3.1.Ora, a Lei das Finanças Locais, [3]no seu artigo 56º prevê que:

" *Compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva de dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.*"

Chamamos, antes de mais, a atenção para o facto de que este normativo provém já da anterior Lei das Finanças Locais, tendo sido introduzido naquele diploma por força das alterações operadas pela Lei 15/2001 de 5 de Junho[4].

À data, aquela norma reafirmou - e reafirma, hoje - não só a competência das Autarquias para os processos de execução fiscal, como consubstanciou, também, uma alteração ao regime especial previsto na lei, nesta matéria, para os Municípios de Lisboa e do Porto, cuja competência para este tipo de processos, pertencia, na redacção anterior a esta alteração, aos Tribunais Tributários de Primeira Instância[5].

Ora, a primeira conclusão que aqui emerge é a de que esta nova remissão para as normas do Código de Procedimento e Processo Tributário, indicia que o legislador terá querido dar um tratamento uniforme aos dois regimes aqui em causa.

3.2.Por outro lado, importará enquadrar a nossa posição, ainda, ao nível das alterações legislativas operadas nas execuções fiscais da responsabilidade da Administração Tributária do Estado e que, como veremos, são mais do que ilustrativas da tendência legislativa que se vem desenhando no sentido da eliminação desta possibilidade de distribuição emolumentar.

Assim, procurando ir à genése da norma habilitante para esta participação emolumentar, cumpre referir o Regulamento das Custas dos Processos das Contribuições e Impostos de 1971[6] que, no nº 1 do seu artigo 22º, previa que a receita do imposto de justiça cobrada no âmbito destes processos revertia na proporção de 75% para os funcionários e na proporção de 25% para o Estado.

Ora, aquele regulamento foi revogado pelo Decreto-Lei nº 29/98 de 11 de Fevereiro, diploma que veio introduzir uma alteração - aparentemente de pormenor - a esta questão, alteração que fez toda a diferença para a presente questão, na medida em que, no seu artigo 4º, estipulou que o destino da receita

[3] Actual Lei 2/2007 de 15 de Janeiro; pese embora esta regra constasse já do artigo 30º da anterior Lei das Finanças Locais, Lei n.º 42/98 de 06 de Agosto, tendo sido introduzida pela Lei 15/2001 de 5 de Junho.
[4] Código de Procedimento e Processo Tributário.
[5] Redacção anterior :"4 - *Compete aos órgãos executivos, à excepção dos municípios de Lisboa e do Porto, em que a competência coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais-valias e demais receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Processo Tributário, com as necessárias adaptações*".
[6] Aprovado pelo Decreto-Lei 449/71 de 26 de Outubro

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL. 239 404 484
FAX. 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

devam cobrar, aplicando-se o Código do Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações. Logo, não existe norma legal que permita o pagamento aos referidos funcionários.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Lei n.º59/2008 de 11 de Setembro, a 1 de Janeiro de 2009 deixaram de vigorar na ordem jurídica o artigo 43º do Decreto-Lei n.º353-A/89 de 16 de Outubro, conjugado com o artigo 39º do DL n.º 184/89 de 2 de Junho e o artigo 58º do Decreto-Lei n.º247/87 de 17 de Junho."

Decorre, assim, das conclusões desta reunião de coordenação jurídica acima transcrita que deixou de existir, no ordenamento jurídico, norma habilitante para a manutenção desta participação, por parte dos trabalhadores em funções públicas, nos Municípios, nas custas cobradas no âmbito dos processos de execução fiscal.

E embora esta conclusão merecesse um enquadramento mais sustentado, ela vai de encontro ao entendimento da ANMP, que preconiza idêntica solução há já vários anos – apesar de a sustentar com fundamentos um pouco distintos dos aqui aduzidos - tendo, inclusive, o Conselho Directivo desta Associação deliberado, em 2005, sobre esta mesma matéria e transmitido a sua posição, à data, aos membros do Governo responsavéis, para efeitos da necessária intervenção legislativa.

3.Assim, apesar de fazermos nosso o conteúdo das conclusões acima, parece-nos absolutamente essencial - porque entendemos que a evolução desta matéria exige um enquadramento mais fundado - deixar aqui uma nota relativamente aos argumentos que a ANMP tem esgrimido para sustentar esta solução que, como já foi referido, vem sendo defendida pela ANMP há já vários anos.

Ora, a distribuição emolumentar (da taxa de justiça) nas execuções fiscais levadas a cabo pelas Autarquias, como é sabido, é uma questão que tem gerado grande controvérsia, desde logo porque a própria interpretação das regras de distribuição do produto da taxa de justiça/ emolumentos nas execuções fiscais tem sido palco de múltiplas divergências significativas[1][2].

Com efeito, as alterações às normas processuais e procedimentais tributárias, e respectivas normas de distribuição emolumentar, tiveram reflexos directos no modo de repartição destes tributos ao nível da administração tributária do Estado, pelo que se tornou inevitável problematizar a repercussão destas alterações nas execuções fiscais, também, ao nível municipal.

[1] É uma questão que já tinha sido abordada, na reunião de coordenação jurídica de 26 de Maio de 2004,tendo nesta reunião a Direcção Geral das Autarquias Locais solicitado ao Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local a emissão de parecer junto do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República.

[2] Também *O Municipal* publicou – em Junho de 2004 - sob a autoria do Professor Doutor Casalta Nabais, um controverso parecer precisamente sobre a mesma matéria, que tem sustentada a posição da ATAM, ao longo dos últimos anos.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARROCOS SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NAS CUSTAS DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL.REVOGAÇÃO DO DL N.º247/87.
INFORMAÇÃO N.º 18/ 01 / 2010

Solicita o Município da Golegã informação a esta Associação relativamente *"...ao pagamento de emolumentos de notariado privativo e execuções fiscais..."* aos trabalhadores face à revogação do DL n.º 247/87 de 17 de Junho, operada pela Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

No que à matéria do notariado privativo respeita informamos V.ª Ex.ª que esta matéria foi, entre outros assuntos, objecto de deliberação do Conselho Directivo da ANMP na reunião do passado dia 12 de Janeiro de 2010, cuja cópia anexamos e para cujo conteúdo remetemos.

Assim, relativamente à questão das execuções fiscais, cumprirá informar.

1.Antes de mais, será importante referir que esta Associação já solicitou, com urgência, ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local os melhores esclarecimentos relativamente a esta questão enunciada, não tendo recepcionado, no entanto, até ao momento qualquer esclarecimento.

2.Pese embora o facto de a ANMP ainda não ter recepcionado os esclarecimentos a que nos referimos no ponto anterior, esta questão foi já objecto de discussão em reunião de coordenação jurídica das CCRDRS, datada de 16 de Março de 2008.

E entre as conclusões desta reunião, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 29 de Setembro de 2009, consta a seguinte questão e o seguinte entendimento:

" Com a publicação da Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2009, deixaram de vigorar na ordem jurídica o artigo 43º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, conjugado com o artigo 39º do Decreto-Lei n.º184/89de 2 de Junho.

Relativamente às participações em custas de execuções fiscais, considera-se que tais suplementos remuneratórios se mantêm atento o disposto no artigo 112º da LVCR?

Solução interpretativa: Não, com base no n.º3 do artigo 56º da Lei das Finanças Locais.

Fundamentação: Estabelece o artigo 56º, nº3 da Lei das Finanças Locais, Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro, que compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas das autarquias locais, provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

Será importante referir que o Conselho Directivo da ANMP se pronunciou, pese embora num contexto normativo muito distinto, em 2005, relativamente a esta matéria, tendo, inclusive, elaborado uma proposta de alteração legislativa que remeteu aos membros do Governo competentes.

À data, defendeu o Conselho Directivo da ANMP que este tipo de funções deveriam estar enquadradas no normal exercício de funções por parte dos trabalhadores, sendo a sua prestação inerente ao conteúdo funcional dos postos de trabalho.

B)ENTENDIMENTO DA ANMP/PROPOSTA.

Não subsiste, assim, no nosso ordenamento jurídico, enquadramento que permita a manutenção dos serviços de notariado privativo nos Municípios e, como tal, enquadramento que permita que os trabalhadores municipais mantenham a possibilidade de participarem nos emolumentos cobrados pelos respectivos actos.

Coloca-se, no entanto, à consideração, uma eventual proposta de alteração legislativa no sentido de manter nos Municípios a possibilidade de existência destes de serviços, numa perspectiva sempre instrumental do exercício das próprias competências municipais, integrando este tipo de funções no normal exercício de funções por parte dos trabalhadores municipais, trabalhadores estes que deverão, preferencialmente, estar habilitados com formação jurídica.

ANMP, 12 de Janeiro de 2010.

Município de Cuba
Câmara Municipal
7940-172 Cuba

DESPACHO

Francisco António G. Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea b) do nº 2 do artº. 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina designar como Notário Privativo do Município o trabalhador em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cuba, Vitor Manuel Parreira Fialho, chefe da DAG, em regime de substituição.

Mais determina que, nas suas faltas e impedimentos, o ora designado Notário Privativo seja substituído pela trabalhadora em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cuba, Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, da carreira Técnica Superior.

Paços do Município de Cuba, 5 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara,

/Francisco António Orelha/

Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

DESPACHO

Francisco António G. Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no âmbito das competências consignadas no art. 68º n.º 2 al. a) e no art. 72.º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em matéria de gestão e direcção dos recursos humanos ao serviço da Autarquia, e atendendo a que:

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no D.R., II.ª série, de 05/06/2003, estipula no seu art. 45.º que:

Artigo 45º

Execucões Fiscais

Na dependência do Chefe de Divisão de Administração Geral funcionará o serviço de execuções fiscais, a quem compete:

a) *Proceder ao registo, organização e controle dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município;*
b) *Efectuar operações de relaxe e promover a instauração e andamento dos processos de Execução Fiscal;*
c) *Realizar penhoras e lavrar os autos correspondentes.*

Determina para os efeitos julgados convenientes que, na execução das tarefas em cima mencionadas, a Chefe de Divisão de Administração Geral actualmente em funções, **Maria de Jesus Janeiro São Pedro do Rosário, contará com a colaboração directa dos funcionários afectos à Secção Administrativa**, pela ordem em baixo indicada:

- **José Francisco Ribeiro Roque**, Assistente Administrativo Especialista;
- **Maria de Fátima Bento Branco Vargas**, Assistente Administrativa Especialista;
- **Maria Helena Paulino Janeiro Bate**, Assistente Administrativa Principal.

- Do teor do presente despacho deve ser dado conhecimento aos visados.

Município de Cuba, 04 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara

/Francisco António G. Orelha/

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Luís Manuel Colaço Queimado	Assistente Operacional	03/04/2018	Contrato por Tempo Indet	Artesão	Funções Privadas	02/11/2018
José Alberto Lança Pacheco	Assistente Operacional	01/07/1996	Nomeação Provisória	Pedreiro	Funções Privadas	25/07/2018
Ana Paula Bengla Ortega	Assistente Técnica	16/05/2005	Nomeação Provisória	Restauração	Funções Privadas	25/07/2018
Vítor Manuel Galinha Canilhas	Assistente Operacional	02/11/2010	Contrato por Tempo Indet	Arbitragem	Funções Privadas	31/03/2018

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Vítor Manuel Vicente Silva Teixeira	Encarregado Operacional	18/07/2002	Nomeação Definitiva	Tratamento Piscinas	Funções Privadas	23/01/2018
António José Cabaça Beiçudo	Assistente Operacional	03/01/2017	Contrato por Tempo Indet	Construção Civil	Funções Privadas	15/03/2017
António José Esperança Orelha	Assistente Operacional	03/01/2017	Contrato por Tempo Indet	Construção Civil	Funções Privadas	14/03/2017
José António Rolim Ferreira	Assistente Técnico	12/02/1999	Nomeação Definitiva	Elaboração Brindes	Funções Privadas	11/01/2017

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Cármen das Dores da S. A. Estrela	Chefe de Unidade (Dirigente Int. 3º Grau)	02/12/1997	Nomeação Definitiva	Comércio de Bebidas	Funções Privadas	22/03/2016
Genoveva Maria Estevens Santos	Assistente Técnica	01/04/1995	Nomeação Definitiva	Vendedora de pronto-a-vestir	Funções Privadas	22/03/2016
Hugo Manuel Alves Simão	Assistente Técnico	18/06/2003	Nomeação Definitiva	Árbitro	Funções Privadas	22/03/2016

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
António José Ferreira Chaveiro	Coordenador Técnico	25/07/1989	Nomeação Definitiva	Atividade Agrícola	Funções Privadas	29/03/2016
António Manuel Girante Coelho	Assistente Operacional	14/10/1994	Nomeação Definitiva	Atividade Agrícola	Funções Privadas	29/03/2016
Lucinda Maria Paulo R. Galandim	Assistente Operacional	08/07/2013	Contrato por Tempo Indet	Confeção Bolos	Funções Privadas	22/03/2016

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018

	RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Inácia Francisca Orelha Soudo	Assistente Operacional	27/10/2003	Nomeação Definitiva	Gerente de Bar	Funções Privadas	13/09/2016
José Manuel Brália Algarvio	Assistente Operacional	16/08/2000	Nomeação Definitiva	Atividade Agrícola	Funções Privadas	20/04/2016
Dulce Clarinda Cabaça Lopes	Técnica Superior	24/02/2003	Nomeação Definitiva	Gerente Empresa Agrícola	Funções Privadas	15/04/2016
João Paulo Coelho da Silva	Assistente Operacional	06/05/2003	Nomeação Definitiva	Canalizador	Funções Privadas	15/04/2016

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

R.2627
02|11|18
Lúcia

357

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

Concordo.
02.11.2018

REQUERIMENTO

Luis Manuel Colaço Queimado, portador do Cartão de Cidadão nº 12027548, válido até 02/10/2019, Contribuinte n.º 221475273, residente na Rua do Carmo n.º 69, 7940 – 146 Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional, desempenhando a sua atividade no Serviço de Gestão de Imóveis e Oficinas Municipais, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de, artesão, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 31 de outubro de 2018

O Requerente

/ Luis Manuel Colaço Queimado /

117

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

José Alberto Lança Pacheco, portador do Cartão de Cidadão nº 09226945, válido até 28/11/2018, Contribuinte n.º 194453685, residente na Rua Capitão Formozinho, n.º 4, 7940 – 380 Vila Alva, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional, desempenhando a sua atividade na Subunidade de Obras, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer funções privadas, na atividade de pedreiro, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**
Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.
Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 25 de setembro de 2018

O Requerente

Jose Pacheco

/ José Alberto Lança Pacheco /

148

Relatório do documento N.º: 2287 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 26/09/2018 **Processo:**

Remetente: Func.: Jose Alberto Lanca Pacheco

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: Requer autorização para acumulação de funções

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Ref.: SRH 34/2018 Data de anexação: 22-10-2018

Conhecimentos do documento

Enviado em 26/09/2018 11:44 para o Func. 179 - Ana Paula Nascimento Vilela Duarte e recepcionado em 03/10/2018 09:25

Enviado em 23/10/2018 17:03 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 23/10/2018 17:24

Enviado em 23/10/2018 17:03 para o Func. 353 - Noemia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Subunidade de Recursos Humanos **Arquivado**

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 26-09-2018 11:39 para Func.: Maria de Jesus Maltez da Silva Vasco
Movimento efetuado por lucia Func. 316 - Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 26-09-2018 17:42 para Func.: João Manuel Casaca Português
Movimento efetuado por maria.vasco Func. 356 - Maria de Jesus Maltez da Silva Vasco
Motivo/Obs.: Para despacho

Transição (3) efetuada no dia 21-10-2018 12:23 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte
Movimento efetuado por joao.portugues Func. 329 - João Manuel Casaca Português
Motivo/Obs.: Solicito informação de enquadramento juridico

Transição (4) efetuada no dia 22-10-2018 16:51 para Func.: João Manuel Casaca Português
Movimento efetuado por ana.duarte Func. 179 - Ana Paula Nascimento Vilela Duarte
Motivo/Obs.: anexo informação de enquadramento legal

Transição (5) efetuada no dia 23-10-2018 16:56 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte
Movimento efetuado por joao.portugues Func. 329 - João Manuel Casaca Português
Motivo/Obs.: Concordo

Transição (6) efetuada no dia 26-10-2018 09:22 para Func.: Antonio Manuel Fitas Marreiros

Movimento efetuado por ana.duarte Func. 179 - Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Dar co0nhecimento ao trabalhador da informação e despacho. e devolver a esta subunidade.

Transição (7) efetuada no dia 08-11-2018 15:53 para Serv: Subunidade de Recursos Humanos

Movimento efetuado por marreiros Func. 62 - Antonio Manuel Fitas Marreiros

Motivo/Obs.: Dei conhecimento ao trabalhador telefonicamente, que ficou de ir aos Recursos Humanos

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Ana Paula Bengla Ortega, portador do Cartão de Cidadão nº 09361068, válido a 05/09/2018, Contribuinte n.º 188304746, residente na Rua Formosa n.º 98, Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Técnica, desempenhando a sua atividade no Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer funções privadas, designadamente na área de restauração, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 24 de julho de 2018

O Requerente

/ Ana Paula Bengla Ortega /

Relatório do documento N.º: 1822 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 24/07/2018 **Processo:**

Remetente: Func.: Ana Paula Bengla Ortega

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: autorização para acumulação de funções - área de restauração

Conhecimentos do documento

Enviado em 25/07/2018 17:42 para o Func. 329 - João Manuel Casaca Português e recepcionado em 13/08/2018 09:40

Enviado em 25/07/2018 17:42 para o Func. 353 - Noemia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte **Arquivado**

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 24-07-2018 10:45 para Func.: Maria de Jesus Maltez da Silva Vasco

Movimento efetuado por lucia Func. 316 - Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-07-2018 11:18 para Func.: Francisco Xavier Candeias Fitas

Movimento efetuado por maria.vasco Func. 356 - Maria de Jesus Maltez da Silva Vasco

Motivo/Obs.: Para despacho

Transição (3) efetuada no dia 25-07-2018 17:39 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Movimento efetuado por francisco.fitas Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas

Motivo/Obs.: Autorizado.

Autor: Francisco Xavier Candeias Fitas
Categoria: Vereador
Data de despacho: 25/07/2018 17:38:07

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Vítor Manuel Galinha Canilhas, portador do Cartão de Cidadão nº 11750398, válido até 03/03/2021, Contribuinte n.º 11750398, residente na Rua 1º de Maio n.º 39-B, Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional – nadador salvador, desempenhando a sua atividade na Subunidade de Ação Desportiva, vem **requerer a V.Exa**, nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer funções privadas, designadamente arbitragem na Inatel, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 29 de janeiro de 2018

O Requerente

Vítor Manuel Galinha Canilhas

/ Vítor Manuel Galinha Canilhas /

Relatório do documento N.º: 340 **Tipo registo:** Interna **Registado no dia:** 30/01/2018 **Processo:**

Remetente: Func.: Vitor Manuel Galinha Canilhas **Aguarda resposta**

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: O trabalhador requer autorização para acumulação de funções.

Conhecimentos do documento

Enviado em 30/01/2018 17:23 para o Func. 333 - Francisco Eduardo Beiçudo Galinha e recepcionado em 31/01/2018 11:02

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 30-01-2018 10:19 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro
Movimento efetuado por lucia Func. 316 - Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 30-01-2018 10:22 para Func.: João Manuel Casaca Português
Movimento efetuado por ivone Func. 215 - Ivone de Jesus Baltazar Janeiro
Motivo/Obs.: Para despacho do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 31-03-2018 17:36 para Func.: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista
Movimento efetuado por joao.portugues Func. 329 - João Manuel Casaca Português
Motivo/Obs.: Autorizado

154

R. 299 181
23|01|2018
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Vítor Manuel Vicente da Silva Teixeira, portador do Cartão de Cidadão nº 11605830, válido até 26/03/2019, Contribuinte n.º 217032974, residente na Quinta da Marquezinha, Estrada Nacional 258, 7940 – 017 Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Encarregado Operacional, em regime de mobilidade interna intercategorias, desempenhando a sua atividade na Subunidade de Ação Desportiva, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer funções privadas, designadamente as de limpeza e manutenção de piscinas, e arbitragem na Inatel, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 23 de janeiro de 2018

O Requerente

/ Vítor Manuel Vicente da Silva Teixeira /

155

R.893
08/03/2017
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

António José Cabaça Beiçudo, portador do Cartão de Cidadão nº 06794232, válido até 15/08/2021, Contribuinte n.º 158479955, residente na Rua Augusta n.º 90, 7940 – 128 Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional, desempenhando a sua atividade na Subunidade de Obras, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer funções privadas, na atividade de construção civil, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 08 de março de 2017

O Requerente

António José Cabaça Beiçudo

/ António José Cabaça Beiçudo /

Relatório do documento N.º: 893 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 08-03-2017 Processo:

Remetente: Func.: António José Cabaça Beiçudo Aguarda resposta

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Requer autorização para acumulação de funções

Conhecimentos do documento

Enviado em 15/03/2017 18:52 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 16/03/2017 16:35

Enviado em 15/03/2017 18:52 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e recepcionado em 21/03/2017 15:42

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 08-03-2017 11:43 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 09-03-2017 09:23 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 15-03-2017 18:40 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Concordo. Proceder em conformidade

Registo 940
14/03/2017

343

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

António José Esperança Orelha, portador do Bilhete de Identidade nº 9327811, válido até 05/02/2018, Contribuinte n.º 184278660, residente na Rua Augusta n.º 61, 7940 – 126 Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional, desempenhando a sua atividade na Subunidade de Obras, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer funções privadas, na atividade de construção civil, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 13 de março de 2017

O Requerente

António José Esperança Orelha

/ António José Esperança Orelha /

158

Relatório do documento N.º: 942 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 14-03-2017 **Processo:**

Remetente: Func.: António José Esperança Orelha **Aguarda resposta**

Livro de registo: INTERNO Registado por: helena teixeira

Tipo de documento: Requerimento Arquivado por: helena teixeira

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: requer autorização para exercer funções privadas

Conhecimentos do documento

Enviado em 14/03/2017 18:36 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e recepcionado em 14/03/2017 18:38

Enviado em 14/03/2017 18:36 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 14/03/2017 18:39

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 14-03-2017 15:34 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 14-03-2017 15:39 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 14-03-2017 18:25 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Concordo. Proceder em conformidade

R.2917
21/12/2016
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

José António Rolim Ferreira, portador do Cartão de Cidadão nº 11039087, válido até 28/12/2019, Contribuinte n.º 196716101, residente na Rua Augusta n.º 123, 7940 – 183 Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Técnico, desempenhando a sua atividade no Gabinete de Informação e Comunicação, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de, elaboração de brindes, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 20 de dezembro de 2016

O Requerente

/ José António Rolim Ferreira /

160

CUBA
MUNICÍPIO

UAF
Unidade de Administração e Finanças

SRH
SUBUNIDADE RECURSOS HUMANOS

Informação n.º **02/2017** Data: **10/01/2017**

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO:

O/A Responsável _____
Data ___/___/_____

SERVIÇOS FINANCEIROS:
Cabimentação e respetivo compromisso da despesa a efetuar (Quando aplicável)

O/A Técnico/a _____
Data ___/___/_____

PARECER DO CHEFE DA UNIDADE:

O Chefe da Unidade_____ Data ___/___/_____

DESPACHO/DELIBERAÇÃO:

O Presidente_____ Data ___/___/_____

Autor da Informação: Lúcia Marta P. Claudino Batista

Registo SGD n.º111

Destinatário: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cuba
Exmo. Sr. Vice – Presidente

Assunto: "Acumulação de funções públicas com funções Privadas".

Na sequência do requerimento apresentado pelo trabalhador, **José António Rolim Ferreira**, a exercer funções nesta Autarquia, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da Categoria de Assistente Técnico, afeto ao Gabinete de Informação e Comunicação, em que requer *"...autorização para exercer a atividade de elaboração de brindes..."*, **cabe à Subunidade de Recursos Humanos informar o seguinte:**

1. Aos trabalhadores vinculados ao Município, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

2. Esta matéria é regulada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, onde dispõe no seu artigo 22º, o seguinte:

"Artigo 22.º
Acumulação com funções ou atividades privadas

1 — O exercício de funções públicas não pode ser acumulado com funções ou atividades privadas, exercidas em regime de trabalho autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas.
2 — Para efeitos do disposto no artigo anterior, consideram-se concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas as atividades privadas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.
3 — O exercício de funções públicas pode ser acumulado com funções ou atividades privadas que:
a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas;
c) Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
d) Não provoquem prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos

cidadãos.
4 — No exercício das funções ou atividades privadas autorizadas, os trabalhadores da Administração Pública não podem praticar quaisquer atos contrários aos interesses do serviço a que pertencem ou com eles conflituantes.
5 — A violação do disposto no número anterior determina a revogação da autorização para acumulação de funções, constituindo ainda infração disciplinar grave."

3. Em consonância com o estipulado no n.º 1 do artigo 23.º da LGTFP, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, nos termos previstos no ponto anterior, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No requerimento apresentado pelo trabalhador, e em sintonia com o estipulado no n.º 2 do artigo 23.º da LGTFP, consta que:

- A atividade a acumular, será a de elaboração de brindes, a exercer por conta própria;
- O horário de trabalho a cumprir, será fora do horário normal de trabalho;
- Relativamente à remuneração a auferir, não será previsível o benefício monetário a usufruir;
- Não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica;
- Declara sob compromisso de honra não pôr em causa o desempenho profissional nesta instituição e no caso de ocorrência de conflito superveniente, cessar de imediato a atividade em acumulação.

Assim, salvo melhor opinião e de acordo com o atrás exposto, encontram-se reunidos todos os pressupostos exigidos por Lei.

Nestes termos, somos a concluir:

Não existem razões de facto ou de direitos que impeçam o deferimento do requerimento apresentado pelo trabalhador.

É quanto me cumpre informar, Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 10 de janeiro de 2017

A Assistente Técnica

/Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista/

Anexa: Requerimento apresentado pelo trabalhador.

Relatório do documento N.º: 111 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 10/01/2017 Processo:

Remetente: Func.: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista

Aguarda resposta

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Inf SRH n.º 2/2017 Referência: Inf SRH n.º 2/2017 Data: 10-01-2017

Assunto: Acumulação de funções - José António Rolim Ferreira
Anexa requerimento.

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Requerimento Data de anexação: 10-01-2017

Conhecimentos do documento

Enviado em 11/01/2017 18:49 para o Func. 333 - Francisco Eduardo Beiçudo Galinha e ainda não rececionado

Enviado em 11/01/2017 18:49 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 10-01-2017 16:50 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 11-01-2017 09:44 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Concordo com o teor da informação, entendendo que pode ser deferida a pretensão do trabalhador. À consideração superior.

Transição (3) efetuada no dia 11-01-2017 18:40 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Autorizado

Ligações do documento

ORIGINAL

Resposta a, Entrada nº 2917 do dia 21/12/2016 no Livro de Registo: INTERNO Data de ligação: 10-01-2017

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Cármen Dores Silva Arrojado Estrela, portadora do Cartão de Cidadão nº 08582407, válido até 26/10/2018, Contribuinte n.º 193507757, residente na Rua Infante n.º 2, Vila de Frades, a exercer funções públicas no Município de Cuba, em regime de Comissão de Serviço, detentora do Cargo de Chefe de Unidade de Administração e Finanças (Dirigente Intermédio de 3.º Grau), **vem requerer a V.Exa**, nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de comércio de bebidas, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 10 de março de 2016

O Requerente

Carmen dos Dores Silva Arrojado Estrela

/ Cármen Dores Silva Arrojado Estrela /

164

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 14/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

N.º de registo: 765

Relatório do documento N.º: 765 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 18/03/2016 **Processo:**

Remetente: Func.: Carmen Dores Silva Arrojado Estrela

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: lucia

Atualizado por: lucia

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: A trabalhadora requer autorização para acumulação de funções.

Conhecimentos do documento

Enviado em 22/03/2016 09:52 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 22/03/2016 16:51

Enviado em 22/03/2016 09:52 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e recepcionado em 31/03/2016 16:19

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte **Arquivado**

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-03-2016 16:27 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 21-03-2016 10:23 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 22-03-2016 09:52 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Autorizada a acumulação de Funções.

Autor: João Manuel Casaca Português
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 22/03/2016 09:51:40

R. 166
18|03|201
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Genoveva Maria Estevens dos Santos, portador do Cartão de Cidadão nº 05438069, válido até 01/12/2019, Contribuinte n.º 160450101, residente na Rua Bento de Jesus Caraça n.º 30, Vila Alva, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Técnica, desempenhando a sua atividade no Serviço de Biblioteca Municipal, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de comércio de pronto a vestir, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 10 de março de 2016

O Requerente

/ Genoveva Maria Estevens dos Santos /

166

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 14/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

Relatório do documento N.º: 766 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 18/03/2016 **Processo:** N.º de registo: 766

Remetente: Func.: Genoveva Maria Estevens dos Santos

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: lucia

Documento N.º:

Atualizado por: lucia

Referência:

Assunto: A trabalhadora requer autorização para acumulação de funções.

Data: 00-00-0000

Conhecimentos do documento

Enviado em 22/03/2016 09:48 para o Func. 161 - Vitor Manuel Parreira Fialho e recepcionado em 24/03/2016 12:38

Enviado em 22/03/2016 09:48 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 22/03/2016 16:53

Enviado em 22/03/2016 09:48 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e recepcionado em 31/03/2016 16:20

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Classificação: **Arquivado**

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-03-2016 16:29 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 21-03-2016 10:22 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 22-03-2016 09:48 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Autorizada a acumulação de funções

Autor: João Manuel Casaca Português
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 22/03/2016 09:48:13

R. 764
18/03/2016
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente do Município de Cuba

REQUERIMENTO

Hugo Samuel Alves Simão, portador do Cartão de Cidadão n.º11551460, residente na travessa do Almeida n.º6, em Cuba, funcionário do Município de Cuba, exercendo funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, exercendo as funções Assistente Operacional, vem requerer a V.ª Ex.ª, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, autorização para exercer prestação de serviços (Arbitro) para as seguintes instituições:

- Federação Portuguesa de Futebol;
- Associação de Futebol Beja;

Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a actividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excepcional não porá em causa o meu desempenho profissional nem o bom nome desta instituição e que cessarei de imediato a actividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

Cuba, 09 de Março de 2016

O Requerente

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 14/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

Relatório do documento N.º: 764 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 18/03/2016 **Processo:** N.º de registo: 764

Remetente: Func.: Hugo Samuel Alves Simao

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: lucia

Documento N.º:

Atualizado por: lucia

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: O trabalhador requer autorização para exercer acumulação de funções.

Conhecimentos do documento

Enviado em 22/03/2016 09:47 para o Func. 141 - Carmen Dores Silva Arrojado Estrela e recepcionado em 30/03/2016 10:48

Enviado em 22/03/2016 09:47 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 22/03/2016 16:53

Enviado em 22/03/2016 09:47 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e recepcionado em 31/03/2016 16:20

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Classificação: **Arquivado**

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-03-2016 16:25 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 21-03-2016 10:25 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 22-03-2016 09:47 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Autorizada a acunmulação de funções

Autor: João Manuel Casaca Português
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 22/03/2016 09:46:41

R. 163
18/03/201
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Lucinda Maria Paulo Relíquias Galandim, portador do Cartão de Cidadão nº 10674822 0ZY2, válido até 13/04/2020, Contribuinte n.º 216146224, residente na Rua do Bairro Novo da Bica n.º 33, Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional, desempenhando a sua atividade no Serviço de Ação Social e Saúde, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de pastelaria, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 11 de março de 2016

O Requerente

/ Lucinda Maria Paulo Relíquias Galandim /

170

Sistema de Gestão Documental

Data de Impressão : 14/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

Relatório do documento N.º: 763 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 18/03/2016 **Processo:**

N.º de registo: 763

Remetente: Func.: Lucinda Maria Paulo Relíquias Galandim

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: lucia

Documento N.º:

Atualizado por: lucia

Referência:

Assunto: A trabalhadora requer autorização para acumulação de funções.

Data: 00-00-0000

Conhecimentos do documento

Enviado em 22/03/2016 09:49 para o Func. 161 - Vitor Manuel Parreira Fialho e recepcionado em 24/03/2016 12:37

Enviado em 22/03/2016 09:50 para o Func. 161 - Vitor Manuel Parreira Fialho e recepcionado em 24/03/2016 12:37

Enviado em 22/03/2016 09:50 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 22/03/2016 16:52

Enviado em 22/03/2016 09:50 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e recepcionado em 31/03/2016 16:20

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Classificação:

Arquivado

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-03-2016 16:02 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 21-03-2016 10:31 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 22-03-2016 09:50 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Autorizada a acumulação de funções

Autor: João Manuel Casaca Português
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 22/03/2016 09:49:27

63 R.806
23/03/2016
Lica

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

António José Ferreira Chaveiro, portador do Cartão de Cidadão nº 05428342, válido até 15/03/20120, Contribuinte n.º 156185008, residente na Rua Cândido dos Reis n.º 21, 7940 – 130 Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Coordenador Técnico, desempenhando a sua atividade na Subunidade de Mobilidade e Gestão de Stocks, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer funções privadas, na atividade agrícola, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 22 de março de 2016

O Requerente

/ António José Ferreira Chaveiro /

172

Sistema de Gestão Documental

Data de Impressão : 14/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

Relatório do documento N.º: 806 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 23/03/2016 **Processo:** N.º de registo: 806

Remetente: Func.: Antonio Jose Ferreira Chaveiro

Livro de registo: INTERNO **Aguarda resposta**

Tipo de documento: Requerimento Registado por: lucia

Documento N.º: Atualizado por: lucia

Referência: **Data:** 00-00-0000

Assunto: O trabalhador requer autorização para acumulação de funções.

Conhecimentos do documento

Enviado em 29/03/2016 15:12 para o Func. 141 - Carmen Dores Silva Arrojado Estrela e recepcionado em 30/03/2016 10:41

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-03-2016 14:17 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-03-2016 09:14 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 29-03-2016 15:13 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Concordo.Proceder em conformidade

Autor: João Manuel Casaca Português
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 29/03/2016 15:07:45

Transição (4) efetuada no dia 31-03-2016 15:58 para Func.: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista

Motivo/Obs.:

R.896
23/03/2016
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

António Manuel Girante Coelho, portador do Cartão de Cidadão nº 06284429 6 ZZ8 válido até 03/11/2019, Contribuinte n.º 123017831, residente na Rua da Lagoa nº 17 – 7940 – 459 Vila Ruiva - Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional, desempenhando a sua atividade no Serviço de Parque de Máquinas e Viaturas, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de agricultor, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 23 de março de 2016

O Requerente

António Manuel Girante Coelho

/ António Manuel Girante Coelho /

174

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 14/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

N.º de registo: 816

Relatório do documento N.º: 816 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 23/03/2016 **Processo:**

Remetente: Func.: Antonio Manuel Girante Coelho

Livro de registo: INTERNO

Aguarda resposta

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: lucia

Atualizado por: lucia

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: O trabalhador requer autorização para acumulação de funções.

Conhecimentos do documento

Enviado em 24/03/2016 10:31 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 30/03/2016 17:11

Enviado em 29/03/2016 14:59 para o Func. 141 - Carmen Dores Silva Arrojado Estrela e recepcionado em 30/03/2016 10:41

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-03-2016 14:57 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-03-2016 10:31 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 29-03-2016 14:59 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Concordo. Proceder em conformidade

Autor: João Manuel Casaca Português
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 29/03/2016 14:59:10

Transição (4) efetuada no dia 31-03-2016 15:58 para Func.: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista

Motivo/Obs.:

R.961
15/04/2016
LÚCIA

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

João Paulo Coelho da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 12430188 6 ZY2, válido até 05/10/2019, Contribuinte n.º 221919074, residente no Loteamento O Desembargador nº 4, Vila Ruiva – Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacinal, desempenhando a sua atividade no Serviço de Águas e Resíduos, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de canalizador, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 14 de abril de 2016

O Requerente

João Paulo Coelho da Silva

/ João Paulo Coelho da Silva /

176

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 27/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

N.º de registo: 961

Relatório do documento N.º: 961 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 15/04/2016 **Processo:**

Remetente: Func.: Joao Paulo Coelho da Silva

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: lucia

Atualizado por: lucia

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: O trabalhador requer autorização para exercer acumulação de funções

Conhecimentos do documento

Enviado em 15/04/2016 16:04 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 15/04/2016 17:10

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte **Arquivado**

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-04-2016 15:59 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Para despacho do Sr.Presidente.

Transição (2) efetuada no dia 15-04-2016 16:23 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 15-04-2016 16:32 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Concordo com acumulação de funções.

R.962
15/04/2016
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Dulce Clarinda Cabaça Lopes, portadora do Bilhete de Identidade nº 8541816, válido até 21/09/2016, Contribuinte n.º 194997138, residente na Rua Mestre Manuel de Oliveira, n.º 4, Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cubana modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentora da categoria de Técnica Superior, desempenhando a sua atividade no Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património, **vem requerer a V.Exa**, nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de agrícola como Gerente da Empresa em nome individual "Paisagens e Miragens, Lda", fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 14 de abril de 2016

O Requerente

/ Dulce Clarinda Cabaça Lopes /

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 27/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

N.º de registo: 962

Relatório do documento N.º: 962 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 15/04/2016 **Processo:**

Remetente: Func.: Dulce Clarinda Cabaca Lopes

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento

Registado por: lucia

Atualizado por: lucia

Documento N.º: **Referência:** **Data:** 00-00-0000

Assunto: Requer autorização para exercer acumulação de funções.

Conhecimentos do documento

Enviado em 15/04/2016 16:02 para o Func. 225 - Sandra Maria Guerreiro Braz e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte **Arquivado**

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-04-2016 16:03 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Para despacho do Sr.Presidente.

Transição (2) efetuada no dia 15-04-2016 16:23 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 15-04-2016 16:33 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Concordo com a acumulação de funções.

R.974
19/04/2016
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

José Manuel Brália Algarvio, portador do Bilhete de Identidade nº 8476178, válido até 18/11/2016, Contribuinte n.º 191884642, residente na Rua da Fábrica, n.º 13, Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da categoria de Assistente Operacional, desempenhando a sua atividade no Serviço de Saneamento Mobiliário Urbano, **vem requerer a V.Exa,** nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer atividade agrícola, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 18 de abril de 2016

O Requerente

José Manuel Brália Algarvio

/ José Manuel Brália Algarvio /

180

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 28/04/2016

Município de Cuba - Câmara Municipal

Relatório do documento N.º: 977 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 19/04/2016 **Processo:** N.º de registo: 977

Remetente: Func.: Jose Manuel Bralia Algarvio

Livro de registo: INTERNO

Tipo de documento: Requerimento Registado por: lucia

Documento N.º: Atualizado por: lucia

Referência:

Assunto: O trabalhador requer autorização para exercer acumulação de funções. **Data:** 00-00-0000

Conhecimentos do documento

Enviado em 19/04/2016 11:13 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 21/04/2016 11:29

Enviado em 20/04/2016 19:33 para o Func. 330 - Francisco Xavier Candeias Fitas e recepcionado em 21/04/2016 11:29

Enviado em 20/04/2016 19:33 para o Func. 141 - Carmen Dores Silva Arrojado Estrela e recepcionado em 21/04/2016 09:35

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Classificação: **Arquivado**

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 19-04-2016 11:14 para Func.: Ivone de Jesus Baltazar Janeiro

Motivo/Obs.: Para despacho do Sr.Presidente.

Transição (2) efetuada no dia 19-04-2016 11:32 para Func.: João Manuel Casaca Português

Motivo/Obs.: Para despacho.

Transição (3) efetuada no dia 20-04-2016 19:33 para Func.: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte

Motivo/Obs.: Concordo com a acumulação de funções

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Inácia Francisca Orelha Soudo, portadora do Bilhete de Identidade nº 6661434, válido até 03/05/2017, Contribuinte n.º 180011499, residente na Rua de Beja n.º 62 - B, Cuba, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentora da categoria de Assistente Operacional, afeta ao Serviço de Ação Educativa, desempenhando a sua atividade no Pólo Escolar de Vila Ruiva, **vem requerer a V.Exa**, nos termos dos artigos 22º e 23º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **autorização para exercer a atividade de gerente de bar, por conta própria, fora das horas normais de serviço, sendo a remuneração base mensal a auferir imprevisível.**

Salvo prova em contrário, não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional, não porá em causa o meu desempenho profissional nem o nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 08 de setembro de 2016

O Requerente

Inácia Francisca Orelha Soudo

/ Inácia Francisca Orelha Soudo /

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2018

	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
João Manuel Casaca Português	Presidente	31.723,30 €	01-01 a 31-12	Rua Dr. José Ernesto Oliveira, nº5, 7940-260 Cuba
Francisco Xavier Candeias Fitas	Vice-Presidente	24.616,33 €	01-01 a 31-12	Rua Drª Emília Salvado Borges, nº20 7940-007 Cuba
Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos	Ver. Tempo inteiro	25.485,86 €	01-01 a 31-12	Rua Drª Emília Salvado Borges, n.º 19 7940-007 Cuba
Maria Jacinta Cardoso Grilo	Vereadora	2.259,22 €	01-01 a 31-12	Rua Manuel da Fonseca nº 6, 7940-164 Cuba
Luís José de Brito Camacho Barriga	Vereador	2.872,28 €	01-01 a 31-12	Rua Escritor Ferreira Castro nº 42 7800-062 Beja

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

.....